39	Quadro cortiça de aviso moldura em alumínio med. 90x60cm, com suporte de cortiça, ideal para escritório, escolas e residências, fino acabamento, embalado em plástico.	Und.	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00	CORTART
40	Suporte monitor gaveteiro, organizador escritório, requisitos mínimos: 2 gavetas, madeira MDF, cor preta, medidas aproximadas: altura de 12cm, largura de 39cm, profundidade de 26cm. Conforme especificações do termo de referência	Und.	36	R$ 54,00	R$ 1.944,00	DEMA MADEIRAS
41	Tesoura grande de escritório, 21cm de comprimento (8), p/ uso geral, c/ cabo de polipropileno preto, c/ lâmina em aço inoxidável	Und.	30	R$ 11,08	R$ 332,40	JOCAR
42	Tinta p/ carimbo nas cores preta e azul emb. c/ 40ml	Und	6	R$ 3,60	R$ 21,60	BAZZER
				Total	**R$ 71.020,98**	

Item	Descrição Lt. III - Armarinho	Und	Qtd	V. Unt.	V. Total	Marca
1	Abano (leque) de palha trançado de coqueiro seca tamanho entre 15 e 25cm para ser decorado.	Und	48	R$ 5,01	R$ 240,48	CASA BATEIA
2	Abano (leque) de palha trançado de coqueiro seca tamanho entre 35 e 50cm., para ser decorado.	Und	48	R$ 10,90	R$ 523,20	CASA BATEIA
3	Agulha de alumínio para crochê 2,5mm. Indicadas para trabalhos em crochê com linhas mais grossas ou lã.	Und	60	R$ 2,24	R$ 134,40	NYBC
4	Agulha de mão para costura nº 03, 05, 06, 07, 08, 09, 12 com envelope c/ 20und, composição: aço niquelado, para costurar a mão, bordar em tecidos que não permitam a contagem de pontos, cerzidos e pregar botões, etc.	Evlp	36	R$ 3,99	R$ 143,64	NYBC
5	Agulha de máquina 2045 especial nº 12, ideal para malhas e tecidos elásticos, agulha equivalente: 130/705h-s, tipo de ponta: bola pequena (06 lb), embalagens: blister com 10 agulhas, diâmetros: 75/11	Evlp	6	R$ 6,00	R$ 36,00	NYBC
6	Agulha metálica para ponto russo acompanha passador de fios, agulha nº 10, 16, 20, 25	Und	126	R$ 6,00	R$ 756,00	NYBC
7	Agulha para tapeçaria niquelado de aço círculo/vagonete, cada envelope possui 10und.	Evlp	24	R$ 9,40	R$ 225,60	NYBC
8	Alfinete cabeça nº 29 - 29mm de comprimento, em aço e caixa com 50g, utilizado para marcação em costuras e trabalhos manuais em geral. Caixa com 10und.	Cx	6	R$ 3,79	R$ 22,74	NYBC
9	Alfinete para broche em aço pct com 100 unidades	Pct	6	R$ 5,49	R$ 32,94	NYBC
10	Alicate corte p/ bijuteria, utilizado para montagem de pequenas peças em bijuterias.	Und	12	R$ 18,00	R$ 216,00	NYBC
11	Alicate furador alicate com cabo emborrachado - círculo 3mm. Fura papéis, papéis metálicos, cartão fino, acetato, eva de até 2,5mm de espessura.	Und	15	R$ 13,39	R$ 200,85	NYBC
12	Arame de artesanato metálico rolo c/ 5m	Rl	60	R$ 3,59	R$ 215,40	NYBC

13	Argola plástica de 100mm para artesanato arredondada em cores variadas. Pacotes contendo 24 und. na embalagem deverá conter todos os dados do fabricante.	Pct	21	R$ 17,99	R$ 377,79	NYBC
14	Avental para trabalhos com tintas, confeccionado com laminado de pvc cristal, com acabamento costurado, tipo viés de tecido, nas bordas (tira de pano cortada obliquamente da peça) e faixa elástica nas laterais, que permitam ajuste ao corpo, medindo 0,70x0,38cm formato aberto, o avental deverá ter bolso frontal e imagem (a ser fornecida em arquivo digital) impressa em uma cor traço, com tintas atóxicas e resistentes.	Und	120	R$ 12,58	R$ 1.509,60	ACP
15	Barbante cru para artesanato 122mts nº 06 e 08, embalagens e amarrações em geral, rolo aproximadamente de 174mts quantidade(s): com 4 und.	Und	60	R$ 7,00	R$ 420,00	BOCA AZUL
16	Barbante de algodão 915mts, p/ artesanato, embalagens e amarrações em geral, algodão: 100%, tipo: 4x6, rolo aproximadamente de: 350mts, peso: 0.36 kg, dimensões (cxlxa): 12.40x12.40x11.00cm, quantidade(s): 1 peça.	Rl	96	R$ 11,50	R$ 1.104,00	BOCA AZUL
17	Bastidor de madeira sem tarraxa tipo A, indicado para bordar, nº 20 a 25 com 5und	Kit	60	R$ 15,90	R$ 954,00	NYBC
18	Bico bordado inglês largura: 5,5cm / comprimento: da peça c/ 13,70mts. Base: 90% poliéster 10% algodão bordado: 100% poliéster.	Pç	18	R$ 16,90	R$ 304,20	NYBC
19	Bico renda de algodão. Peça 20mts, largura: 5cm composição:100% algodão. Cores diversas	Pç	90	R$ 28,90	R$ 2.601,00	NYBC
20	Bola de isopor p/ artesanato, maciças diâmetros: 15mm. Pct. c/ 100 und.	Pct	90	R$ 3,90	R$ 351,00	ISOPLAT IND
21	Bola de isopor p/ artesanato, maciças diâmetros: 25mm.	Und	600	R$ 0,34	R$ 204,00	ISOPLAT IND
22	Bola de isopor p/ artesanato, maciças diâmetros: 35mm. Pct. c/ 100 und.	Pct	60	R$ 18,90	R$ 1.134,00	ISOPLAT IND
23	Bola de isopor p/ artesanato, maciças diâmetro: 50mm. Pct. c/ 100 und.	Pct	60	R$ 27,41	R$ 1.644,60	ISOPLAT IND
24	Bola de isopor p/ artesanato, maciças diâmetro: 75mm. Pct. c/ 100 und.	Pct	48	R$ 33,50	R$ 1.608,00	PIC PIC
25	Bolão (bexiga) decorativo liso nº 16", eventos e inaugurações, em diversas cores. Embalagem: Pacote contendo 50 unidades.	Pct	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00	PIC PIC
26	Bolão (bexiga) decorativo metalizada com no mínimo 40cm de muredos, letras e imagens diversas, eventos e inaugurações, cores e letras diversas. Pacote contendo 50 unidades.	Und	60	R$ 7,50	R$ 450,00	PIC PIC
27	Bolão (bexiga) decorativa metalizada nº 18 para festas, eventos e inaugurações, cores e letras diversas. Pacote contendo 50 unidades.	Pct	180	R$ 16,30	R$ 2.934,00	PIC PIC
28	Bordado (bico de cassa) com largura: 5cm e 7,62cm, comprimento: 13,71m, composição: base: 80% poliéster e 20% algodão, bordado: 100% poliéster, utilizado para bordar em toalhas, panos de copa e prato, roupas em geral, etc, contém: 1 unidade.	Und	120	R$ 13,50	R$ 1.620,00	OESTE AVIAMENTOS

29	Botão transparente, tamanho de 9, 10, 13 ou de 18mm, 4 furos, com borda em relevo. Pacotes com 144 unidades. Embalagem devera conter fabricante e marca do produto. Cores diversas	Pct	42	R$ 15,50	R$ 651,00	OESTE AVIAMENTOS
30	Botões decorativos material em plástico formato de bichos diversos caixa com 50 unidades	Und	120	R$ 29,38	R$ 3.525,60	NYBC
31	Cabeça de boneca tipo bebezão	Und	60	R$ 3,89	R$ 233,40	NYBC
32	Caneta ponta dupla, para tecidos, telas, madeiras, mdfs, biscuits e papéis. Em cores diversas	Und	24	R$ 7,00	R$ 168,00	LEOLEO
33	Carretilha com cabo de madeira, para marcação de moldes e costuras para papel e tecido.	Und	24	R$ 4,49	R$ 107,76	NYBC
34	Cavalete de pintura duplo c/ suporte matéria prima: confeccionado em multiplatinado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e umidade e painel de pintura feito com multiplatinado de bétula de 9mm; fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo), suporte encaixado com parafusos chipboard para madeira. Acabamento: todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. Produto: medidas aberto: 72cmx53cmx1,80mt (comprimento x largura x altura) cavalete feito com sistema de segurança interno feito de multiplatinado de 18mm que permite abrir e fechar o cavalete quando necessário, e aumenta o estrutural do produto. Material selecionado de alta qualidade	Und	36	R$ 68,50	R$ 2.466,00	SOUZA
35	Cilindro para massa de biscuit eletrico bivolt, usado para padronizar a cerâmica plástica em espessuras uniforme, misturar duas ou mais cores, com nove configurações de espessura, rolos com superfícies antiaderentes, sistema de fixação para maior estabilidade do cilindro.	Und	6	R$ 539,82	R$ 3.238,92	SARO
36	Corda de nylon p/ varal c/ 10m	Pct	90	R$ 2,46	R$ 221,40	DEWAL
37	Cordão encerado de 1mm rolo com 100mt, para bijuterias, fio com 84% algodão e 16% polipropileno. Deverá ser indicada a marca. Cores diversas	Rl	90	R$ 11,50	R$ 1.035,00	NYBC
38	Creme para biscuit polycreme 500g. Produto produzido exclusivamente para utilização em artesanatos de biscuit (porcelana fria). Sua embalagem deve conter todos os dados do fabricante com data de fabricação/validade. Sua data de validade deverá ser de no mínimo 6 meses aparte da data de entrega.	Und	30	R$ 11,40	R$ 342,00	POLYCOL
39	Elástico chato de embutir na cor branca 9mm 72% poliéster, 28% elastadieno, rolo com 100mt., elástico com excelente durabilidade e excelente resistência, utilizado para confecções e artesanato, pode ser aplicado em bermudas, camisetas, pijamas, tecidos, etc., contém 1 unidade.	Und	30	R$ 29,70	R$ 891,00	NYBC

40	Elástico chato de embutir na cor branca de 19mm a 29mm, 72% poliéster, 28% elastadieno, rolo com 25mt., elástico com excelente durabilidade e excelente resistência, utilizado para confecções e artesanato, pode ser aplicado em bermudas, camisetas, pijamas, tecidos, etc., contém 1 unidade.	Und	60	R$ 17,90	R$ 1.074,00	NYBC
41	Elástico lastek preto 12mm com 10mt.	Und	60	R$ 0,79	R$ 47,40	SÃO JOSE
42	Elástico sagrado de 12mm a 19mm, rolo com 100mt tipo de fita: poliéster, composição: 82% poliéster elastodieno 18%, alongamento: 120 á 140.	Und	60	R$ 26,90	R$ 1.614,00	SÃO JOSE
43	Entretela não tecido com cola gramatura 40 branca 50mt, largura: 90cm, tipo: não tecido (termocolante), cor: branca, comprimento: 25mt, composição: 80% viscose e 20% poliéster, contém aglutinante, colante rígida, produzida em não tecido.	Rl	18	R$ 138,00	R$ 2.484,00	OESTE AVIAMENTOS
44	Fio de nylon, 100% poliamida, transparente, 0,30mm de espessura embalagem com 100mt. (0,30x100mt). Deverá ser indicada a marca.	Und	12	R$ 3,98	R$ 47,76	NYBC
45	Fio de sisal trançado para decoração de 23,5mm rolo c/ 50mt	Rl	30	R$ 14,90	R$ 447,00	NYBC
46	Fio tipo náutico para diversos trabalhos artesanais, 5mm com no mínimo 100mt. Embalagem com 500 gramas, cores diversas.	Und	60	R$ 24,00	R$ 1.440,00	NYBC
47	Fita cetim nº 0, largura: 4mm, nº 1 de 7mm com rolo de 100mts, 100% poliamida, cores diversas. Embalagem deverá conter dados do fabricante.	Und	240	R$ 8,90	R$ 2.136,00	NAJAR
48	Fita cetim nº 3 e 5 com largura de 15 e 22mm, rolo com 50mts, 100% poliamida, cores diversas. Embalagem deverá conter dados do fabricante.	Und	240	R$ 11,90	R$ 2.856,00	NAJAR
49	Fita de cetim com uma faces: 02cm, cores diversas. Peça com 10mt.. Deverá ser indicada a marca	Und	180	R$ 3,54	R$ 637,20	NAJAR
50	Fita de gorgurão em estampas diversas, n° 2 com 10mt, utilizada para laços para embalagens de presente. Largura da fita: 10mm, comprimento da fita: peça com 10m, 100 % poliéster.	Und	30	R$ 3,32	R$ 99,60	NAJAR
51	Fita métrica de 1,5mt, composição: 95% pvc / 5% fibra de vidro, para uso doméstico com marcação especial para alfaiates.	Und.	60	R$ 4,52	R$ 271,20	NYBC
52	Fita voal com centim, nº 2 e 5, com rolo de 10mt. Na embalagem devera conter todos os dados do fabricante. cores diversas	Und	120	R$ 11,90	R$ 1.428,00	NYBC
53	Fitilho plástico p/ embalagem c/ 1kg.	Und	36	R$ 11,90	R$ 428,40	FENOL
54	Folha em eva c/ gliter de 60x40cmx2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Cores diversas.	Und	900	R$ 4,90	R$ 4.410,00	LEOLEO
55	Folha em eva de 60x40cmx2mm, lavável, atóxico, totalmente anatômico, Cores diversas.	Und	1200	R$ 2,90	R$ 3.480,00	LEOLEO
56	Forma para biscuit em material emborrachado de silicone, utilizado para moldar massas com imagens diversas. Kit com 24 peças aproximadamente.	Kit	12	R$ 89,00	R$ 1.068,00	LEOLEO
57	Galão dourado ldd647 e ldd846, material em 100% fibra poliéster. Embalagem com 10mt.	Und	36	R$ 16,90	R$ 608,40	NYBC

58	Imã redondo de 10mmx3mm, super aderente e potente, para artesanato, embalagem com 100 unidades. Confeccionado com imã isotrópico multipolar, com capacidade para segurar 1 (uma) folha de papel a4, 75g/m²,	Pct	12	R$ 13,90	R$ 166,80	NYBC
59	Kit tintas óleo pintura tela bisnaga de 38ml com no mínimo 24 cores	Kit.	60	R$ 59,90	R$ 3.594,00	ACRILEX
60	Lantejoula holográfica nº 06, cores variadas, embalagem em saco plástico contendo 1000 lantejoula. Para trabalho artesanal, em sua embalagem deverá conter todos os dados do fabricante. Cores diversas.	Pct	72	R$ 2,99	R$ 215,28	NYBC
61	Linha de fio lã, 100% algodão para artesanato, novelo com aproximadamente 90gr. Deverá ser indicada a marca. Cores diversas.	Und	60	R$ 6,49	R$ 389,40	NINNA
62	Linha fina cone para artesanato com 500mts, peso 110g, dimensões 18x65x6.5cm, quantidade 1, composição polipropileno, especial para crochê, tricô e macramê. Cores diversas.	Und	60	R$ 2,49	R$ 149,40	CLEA
63	Linha grossa em polipropileno cone com 500mts, fio especial para crochê, tricô e macramê. Cores diversas.	Und	210	R$ 9,15	R$ 1.921,50	CLEA
64	Linha meada para bordar de 1 a 6 fios, com 8 metros, feitas com 100% algodão, aplicações: própria para o vagonite, ponto reto, ponto cheio, bordado livre e especialmente para o ponto cruz. Cores diversas	Und	120	R$ 2,98	R$ 357,60	ANCHOR
65	Linha para costura 100% poliéster, resistente nº 120 cone com 5000mt, linha de uso universal, fiado lubrificação especial. Cores diversas.	Und	72	R$ 9,90	R$ 712,80	MAGNA
66	Manta magnética (imã) tam. A4 de 0,4mm emb. c/ 5fls flexíveis	Pct	30	R$ 22,40	R$ 672,00	SANTA FE
67	Massa para biscuit pct 1kg, para trabalho artesanal, de primeira qualidade. Em sua embalagem deve conter todos os dados do fabricante e do produto com data de fabricação e validade, data de validade no momento da entrega de no mínimo de dois meses de fabricada. Cores diversas.	Pct	60	R$ 23,43	R$ 1.405,80	POLYCOOL
68	Miçanga com letra ou imagens, passante de 7 a 10mm em acrílico ou madeira com cores e formatos diferentes pct com 500gr	Pct	36	R$ 30,00	R$ 1.080,00	NYBC
69	Miçanga pct com 100gr indicado para bordar roupas, chinelos e acessórios. Tipo: irizado, perolado, transparente e opaco. cores e modelo diversas, consultar antes da entrega.	Pct	60	R$ 5,00	R$ 300,00	NYBC
70	Paleta godê para pintura em plástico, formato retangular, com no mínimo 12 cavidades; não tóxica	Und	60	R$ 13,00	R$ 780,00	CONDOR
71	Palito de churrasco em madeira c/ 25cm pct c/ 100und	Pct	90	R$ 5,00	R$ 450,00	BOMPACK
72	Palito de picolé madeira c/ 11,4x1x0,2cm pct c/ 100und	Pct	120	R$ 4,00	R$ 480,00	BOMPACK
73	Passa fita bordado, de 2,0, 2,3 e 2,5cm composição: base: 80% poliéster e 20% algodão, comprimento: 13,71cm. Cores diversas.	Und	12	R$ 7,00	R$ 84,00	NYBC

74	Passa fita bordado, tamanho 1, 3 e 5cm. Peça com 13mt. aproximadamente, em sua embalagem deve conter todos os dados do fabricante. Cores diversas.	Und	60	R$ 2,20	R$ 132,00	NYBC
75	Perola para uso artesanal, diâmetro 4, 6 e 8cm, pacote com 500gr. Na cor perola. Na embalagem deverá conter todos os dados do fabricante.	Und	60	R$ 8,00	R$ 480,00	NYBC
76	Pincel nº 00 pelo/cerdas natural cabo longo/amarelo	Und	90	R$ 0,80	R$ 72,00	CONDOR
77	Pincel nº 10 pelo/cerdas natural cabo longo/amarelo	Und	90	R$ 1,60	R$ 144,00	CONDOR
78	Pincel nº 14 pelo/cerdas natural cabo longo/amarelo	Und	90	R$ 2,00	R$ 180,00	CONDOR
79	Pincel nº 18 pelo/cerdas natural cabo longo/amarelo	Und	90	R$ 2,50	R$ 225,00	CONDOR
80	Placa de poliestireno (isopor) de 100cmx50cmx10mm	Und.	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00	ISOPLAT IND
81	Placa de poliestireno (isopor) de 100cmx50cmx15mm	Und.	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00	ISOPLAT IND
82	Placa de poliestireno (isopor) de 100cmx50cmx20mm	Und.	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00	ISOPLAT IND
83	Purpurina pigmento metálico extrafino. Para artesanato, escolas e festas. Efeitos metálicos e pátinas sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, vitrais e outros. Embalagem com 50gr., em diversas cores. Confirmar cores antes da entrega. Embalagem deverá conter dados do fabricante data de fabricação/validade.	Und	72	R$ 21,00	R$ 1.512,00	GLIART
84	Renda guipir composição 100% poliéster sem brilho, 1,5, 2, 3 e de 4cm embalagem com mínimo de 13mt. Cores diversas.	Und	36	R$ 31,23	R$ 1.124,28	SANTA FE
85	Saco celofane incolor utilizados para embalagem tamanho 20x29cm pct c/ 50und.	Pct	60	R$ 10,24	R$ 614,40	CROMUS
86	Saco decorado tam. 10-14cm pct c/ 50und.	Pct	30	R$ 5,06	R$ 151,80	CROMUS
87	Saco decorado tam. 10-19cm pct c/ 50und	Pct	60	R$ 5,82	R$ 349,20	CROMUS
88	Saco metalizado tam. 20x29cm pct c/ 50und.	Pct	30	R$ 8,91	R$ 267,30	CROMUS
89	Sianinha em vsicose, 4 a 10mm embalagem com 50mt. Cores e estampas diversas.	Und	120	R$ 8,89	R$ 1.066,80	NYBC
90	Spike tachinha tipo pirâmide de 8x8mm pct. 100und. material: latão. Aplicar sobre os tecidos entre 0,5mm e 2mm.	Pct	30	R$ 33,54	R$ 1.006,20	NYBC
91	Strass de metal original nº 12 a 29 pedra com 4mm. Por peça: tamanho: 1mt. Para uso artesanal e utilizar para dar um toque especial ao seu crochê, na customização de chinelos, roupas e lingeries e para patchwork.	Und	60	R$ 10,63	R$ 637,80	NYBC
92	Tecido etamine 100% algodão 1mt. Cores diversas.	Mts	360	R$ 26,62	R$ 9.583,20	RETALHAO
93	Tecido feltro, 100% poliéster, 0,50x1,40cm de largura. Cores diversas.	Mts	480	R$ 11,10	R$ 5.328,00	SANTA FE
94	Tecido sacaria, 100% algodão de 0.70cmx1mt. Em sua embalagem devera conter todos os dados do fabricante. Cores diversas.	Mts	600	R$ 14,26	R$ 8.556,00	RETALHAO

95	Tecido tnt rolo largura: 1,40cm, comprimento 50m. Composição: 100% polipropileno. Deverá ser indicada a marca. Cores diversas	Mts	180	R$ 3,82	R$ 687,60	SANTA FE
96	Tecido tule filó. Cores diversas.	Mts	600	R$ 3,92	R$ 2.352,00	RETALHAO
97	Tecido vagonite, 100% algodão, para bordar 1,0x140cm. Marca devera ser consultada antes da entrega. Cores diversas.	Mts	300	R$ 29,13	R$ 8.739,00	RETALHAO
98	Tela painel 0,70x1,00m p/ pintura artítica c/ tinta acrílica ou óleo, em tecido crú preparado,c/ aplicação de resina e tratamento anti-mofo, estrtura de madeira de reflorestamento, grampeado por trás.	Und.	60	R$ 61,79	R$ 3.707,40	SOUZA
99	Tela painel 0,40x0,60cm p/ pintura artítica c/ tinta acrílica ou óleo, em tecido crú preparado,c/ aplicação de resina e tratamento anti-mofo, estrtura de madeira de reflorestamento, grampeado por trás.	Und.	60	R$ 25,52	R$ 1.531,20	SOUZA
100	Tela painel 0,50x0,50cm p/ pintura artítica c/ tinta acrílica ou óleo, em tecido crú preparado,c/ aplicação de resina e tratamento anti-mofo, estrtura de madeira de reflorestamento, grampeado por trás.	Und.	60	R$ 27,74	R$ 1.664,40	SOUZA
101	Tela painel 0,50x0,70cm p/ pintura artítica c/ tinta acrílica ou óleo, em tecido crú preparado,c/ aplicação de resina e tratamento anti-mofo, estrtura de madeira de reflorestamento, grampeado por trás.	Und.	60	R$ 29,71	R$ 1.782,60	SOUZA
102	Tinta guache 15ml p/ pintar e colorir desenhos e artes, perfeitas p/ pessoas que estão iniciando na arte da pintura, totalmente atóxica, secagem, 12 cores, solúvel em água, validade ñ inferior a 24 meses, cores a serem definidas pelo solicitante. Cx c/ 12und	Cx.	180	R$ 9,92	R$ 1.785,60	ACRILEX
103	Tinta guache 250ml p/ pintar e colorir desenhos e artes, perfeitas p/ pessoas que estão iniciando na arte da pintura, totalmente atóxica, secagem, solúvel em água, validade ñ inferior a 24 meses, cores a serem definidas pelo solicitante.	Und.	300	R$ 4,03	R$ 1.209,00	ACRILEX
104	Verniz spray incolor ou fosco, para artesanato, c/ aproximadamente 300ml.	Und.	60	R$ 9,67	R$ 580,20	TEKBOND
				Total	**R$ 133.628,04**	

Item	Descrição Lt. IV - Material lúdico e Briquedos	Und	Qtd	V. Unt.	V. Total	Marca
1	Baú/maleta com jogos voltados para o processo de alfabetização. Matéria prima em madeira, peças multicoloridas, contendo 10 jogos de alfabetização (alfabeto silábico, alfabeto ilustrado, memória alfabetização, palavras cruzadas, numerais e quantidade, memória adição e subtração, sequência de unidades etc). Embalagem com duas alças e tranca.	Und.	36	R$ 398,00	R$ 14.328,00	PAIS E FILHO

2	Boneca em plástico de no mínimo 35cm, com roupa cores variadas, sapatos, com cabelo, cabeça e braços articuláveis, tamanho mínimo 28X5cm, embalagem em caixa papelão.	Und.	60	R$ 38,90	R$ 2.334,00	TOYS
3	Brinquedo boliche com no mínimo de 6 pinos e com duas bolas, material plástico. Embalagem em solapa, para criança acima de três anos	Und.	36	R$ 22,90	R$ 824,40	TOYS
4	Balde de praia infantil kit c/ 8 peças para brincar areia - brinquedos de parquinho (brincar na areia). 1 balde, 1 regador, 2 barquinhos, 1 pá, 1 rastelo e 2 forminhas de areia.	Und.	24	R$ 35,90	R$ 861,60	ACRILEX
5	Brinquedo com peças de madeira em vários formatos geométrico caixa com 100 peças, denominado como pequeno construtor ou similar. Caixa em madeira desenhadas em cores diferentes.	Und.	36	R$ 45,00	R$ 1.620,00	TOYS
6	Brinquedo cubo de encaixe com 12 peças geométricas corridas, confeccionado em madeira com cortes laterais em formas geométricas diversa (três cores a laser em quatro lados). Atende a norma nbr 300-1/2011 e nbr 300- 3/2011.	Und.	36	R$ 31,00	R$ 1.116,00	TOYS
7	Brinquedo educativo alfabeto giratório sílabas. Produzido em mdf, auxilia na coordenação motora, junção das sílabas e formação de palavras. Tamanho médio lxaxc 18x12x25.	Und.	36	R$ 160,00	R$ 5.760,00	J.L URIARTE LTDA
8	Brinquedo educativo com cinco peças formando uma torre. As peças empilhadas em sequência completam uma figura de uma girafa, um dinossauro, os números de 1 ao 5 e as vogais. As peças medem 15x15x5cm, 14x14x5cm, 13x13x5cm, 12x12x5cm e 11x11x5cm. São 5 peças de espuma, no formato de quadrados e revestidas de tecido.	Und.	36	R$ 43,00	R$ 1.548,00	J.L URIARTE LTDA
9	Brinquedo ioio grande, material plástico com cordão de algodão, embalagem em solapa, para criança acima de seis anos. Pacote com 50 unidades.	Und.	36	R$ 3,00	R$ 108,00	TOYS
10	Brinquedo lúdico denominado como jogo da memória, adição e subtração, numerais e quantidades inglês, plural e singular contendo 40 peças de 5x5cm em madeira. Embalagem em caixa de madeira e mdf	Und.	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00	PAIS E FILHO
11	Brinquedo lúdico dominó com 28 peças em madeira, medindo 7x3cm, completando a história, divisão de silábica e do trânsito. Com 28 peças em madeira, medindo 7x3cm. Embalagem em madeira.	Und.	36	R$ 27,00	R$ 972,00	PAIS E FILHO

12	Brinquedo lúdico quadro mapa do corpo humano com 66 peças em madeira. Contendo peças com os nomes correspondentes as partes do corpo humano. Contém 1 base de 40x35cm e 66 peças coloridas e estampadas, sendo 3 placas de 17x33,5cm com órgãos e sistemas, ossos e músculos, membros e partes e 63 peças de 4x2cm com nomes identificando as partes. Peças em mdf. de 3mm.	Und.	36	R$ 81,00	R$ 2.916,00	PAIS E FILHO
13	Brinquedo lúdico, cubo grandes vogais e evolutivo animais com som a partir de 0 ano. Contém 3 cubos com medida individual de 9x9x9cm, 11x11x11cm e 13x13x13cm. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, percepção das cores e percepção auditiva.	Und.	36	R$ 60,00	R$ 2.160,00	PAIS E FILHO
14	Brinquedo lúdico, cubo em tecido e espuma para atividades diversas com zíper ou velcro, 20x20x20, Idade a partir de 12 meses. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, percepção das cores e percepção auditiva.	Und.	36	R$ 70,00	R$ 2.520,00	PAIS E FILHO
15	Alfabeto giratório com figuras", fabricado em madeira ou material resistente equivalente. A estrutura deve possuir medidas aproximadas de 30 cm a 60 cm de comprimento, 25 cm a 35 cm de altura. Contém 30 cubos giratórios coloridos, medidas aproximadas de 4cmx4cmx2cm cada, contendo de um lado a letra do alfabeto e no verso uma figura relacionada à letra inicial. Os cubos devem estar fixados em hastes ou eixos que permitam o giro individual para visualização das faces. Indicado para crianças a partir de 3 anos, o brinquedo estimula o reconhecimento das letras, a consciência fonológica, o vocabulário, a memória e a coordenação motora fina. Pode ser utilizado também como jogo da memória ou associação visual. Todas as peças devem ter acabamento liso, cantos arredondados e ser pintadas com tinta atóxica. Deve conter manual de instruções em português.	Und.	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00	J.L URIARTE LTDA
16	Brinquedo pedagógico balança de equilíbrio/equivalência de 10x33x22cm. Estimula a coordenação viso motora, desenvolvendo as atividades matemáticas, perceptivas e cognitivas. Produzido em mdf. Tamanho médio lxaxc.	Und.	36	R$ 52,00	R$ 1.872,00	J.L URIARTE LTDA
17	Brinquedo pedagógico brincando com abc com 78 peças coloridas e estampadas, sendo 26 peças de 6x2,5cm com letras do alfabeto, 26 peças de 6x2,5cm com desenhos e 26 peças de 6x2,5cm com palavras que se relacionam com o desenho e a letra inicial do alfabeto.	Und.	36	R$ 22,00	R$ 792,00	J.L URIARTE LTDA

18	Brinquedo pedagógico labirinto fechado de 25x2x25cm. Estimula a coordenação viso motora, desenvolvendo as atividades perceptivas e cognitivas. Produzido em mdf. Tamanho médio lxaxc .	Und.	36	R$ 42,00	R$ 1.512,00	TOYS
19	Brinquedo pedagógico quebra cabeça brincando com inglês e primeiras palavras em inglês com no minimo 30 a 54 peças em mdf.	Und.	36	R$ 38,00	R$ 1.368,00	TOYS
20	Brinquedo pedagógico tabuada de multiplicação de 24x2x24cm, tipo tabuada de Pitágoras. Fabricado em madeira tipo mdf, contendo dois guias do tabuleiro.	Und.	36	R$ 114,00	R$ 4.104,00	J.L URIARTE LTDA
21	Brinquedo vai e vem em formato de avião ou bola ova, material plástico com quatro alças e cordão em nylon. Embalagem em solapa, para criança acima de seis anos	Und.	60	R$ 10,00	R$ 600,00	TOYS
22	Carrinho de brinquedo em plástico em geral, de no minimo 20x8x11cm, podendo ser carrinho de bebê, caminhão guincho, pá carregadeira, caçamba, carrinho de mão componentes: Pá, rastelo, arrinho de supermercado etc.	Und.	60	R$ 32,00	R$ 1.920,00	TOYS
23	Conjunto de dedoches, tema profissões, animais domésticos etc. Kit composto por 10 personagens medindo entre: 9 e 12cm de altura. Corpo, cabeça e detalhes dos personagens em feltro colorido. Olhos de plástico. Personagens: porco, vaca, pato, ovelha, cachorro, cavalo, coelho, galinha, cabrito e gato. Obs: as cores podem variar. Embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	Cjt.	18	R$ 72,00	R$ 1.296,00	BD KIDS
24	Conjunto com 5 fantoches de 23x28cm com tema reciclagem, etnias, animais selvagens 3d etc. contendo 05 personagens diferentes, fabricados em tecido impresso, com tamanhos médios. Desenvolve a coordenação motora, pensamento, criatividade, atenção. Embalagem plastica com ala e zíper.	Cjt.	18	R$ 160,00	R$ 2.880,00	BD KIDS
25	Escala cuisenaire para construção de conceitos básicos de matemática com 294 pçs em madeira cores variadas.	Und.	12	R$ 125,00	R$ 1.500,00	EDITORA FUNDAMENTAL
26	Escala cuisenaire para construção de conceitos básicos de matemática com 68 pçs em madeira cores variadas.	Und.	12	R$ 80,00	R$ 960,00	EDITORA FUNDAMENTAL
27	Conjuntos de brinquedos em plástico contendo no mínimo 6 peças: kit salão de belaza, sala de estar, cafezinho, panelas, jantar.	Cjt.	36	R$ 25,00	R$ 900,00	JULHINHA
28	Dominó osso, pecas duplas com 28 peças e adesivos. Embalagem: Caixa plástica. Medidas (AxLxC): 2,5x16x5,5cm (embalagem)	Und.	36	R$ 28,00	R$ 1.008,00	J.L URIARTE LTDA

29	Fantasia de palhaço tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum napa 36.	Und.	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00	FESTAS E FANTASIAS
30	Flautas de brinquedo composição plástico cores diversas. Tamanho médio 29cm.	Und.	36	R$ 13,00	R$ 468,00	J.L URIARTE LTDA
31	Grama sintética para areia interna e externas de 30mm largura fixa: 2m comprimento: até 25m espessura: 30mm antifúngica: sim composição dos fios: 100% polietileno sistema de drenagem: sim resistente à água: sim (impermeável) sistema uv: sim (protege contra a radiação ultravioleta artificial e natural).	M²	300	R$ 65,00	R$ 19.500,00	MUNDOGRAMA
32	Jogo da memória, masculino e feminino, estados e capitais países e capitais, material em mdf de no mínimo 3mm, madeira 100% reflorestada, caixa contendo 40 peças de 5x5cm em madeira.	Und.	36	R$ 32,00	R$ 1.152,00	J.L URIARTE LTDA
33	Jogo de associação numérica em braile, contendo 100 peças em mdf. Embalagem caixa de madeira medindo 20x28x9cm. Lacrada com película de p.v.c. encolhível.	Und.	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00	NIG BRINQUEDOS
34	Jogo de tabuleiro damas, em sacola plástica. Tam. 30x30. Fabricado em mdf com pintura atóxica, contendo 12 peças plásticas brancas e 12 peças plásticas pretas.	Und.	36	R$ 35,00	R$ 1.260,00	J.L URIARTE LTDA
35	Jogo lúdico linha movimento sensoriais e corporais contendo no mínimo 64 peças. Conjunto de atividades, composto por 64 peças (09 provas), confeccionado em e.v.a., madeira e m.d.f. colorido. Desenvolve a coordenação motora, consciência do próprio corpo, autocontrole, destreza, lateralidade, ritmo, velocidade e equilíbrio.	Und.	36	R$ 400,00	R$ 14.400,00	J.L URIARTE LTDA
36	Jogo pedagógico de tabuleiro com temática do trânsito. Contendo tabuleiro com dimensões de 45x64cm (aberto), em papel duplex, gramatura de 350g impressão em policromia 4/0. Contém 01 (um) dado, com dimensões de 14x14mm, contém 04 (quatro) peões, com altura de 25mm, fabricados em polipropileno (pp) atóxico, em cores diversas, 16 cartas de perguntas e respostas, fabricadas em papel couchê, gramatura de 210g. Com selo de certificação do inmetro diretamente	Und.	36	R$ 33,99	R$ 1.223,64	NIG BRINQUEDOS
37	Jogo pega varetas com no mínimo 31 varetas em plástico. Embalagem: 4,5 X 4,5 X 20Cm aproximadamente, cores variadas.	Und.	60	R$ 4,00	R$ 240,00	J.L URIARTE LTDA
38	Jogo tipo ludo, contendo 16 peças plásticas, 1 dado e 1 tabuleiro cartonado. Embalagem em caixa solapa.	Und.	36	R$ 24,90	R$ 896,40	JULHINHA

39	Kit de 6 brinquedos coordenação motora primeira infância, contendo 01 expresso maluquinho,01 kabuletê tambor de mão,01 aramado grande,01 caixas de encaixe,01 flauta infantil,01 pinos coloridos	Und.	36	R$ 129,00	R$ 4.644,00	NIG BRINQUEDOS
40	Kit Educação Criativa, composto por: manual didático Acerte o Alvo, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5cm de densidade 20. Manual medindo 30cmx30cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 1 painel em bagum vermelho, medindo 1,15mx1,15m; alvo em formato de jogo da velha feito em velcro, medindo 90cmx90cm; 10 arremessos em velcro, medindo 10cmx10cm. Painel com 5 ilhoses e velcro colante na parte de trás para fixação. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em TNT com zíper e alças. Manual didático Teatro Infantil, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Manual medindo 30cmx30cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 1 palco feito em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação e fundo em bagum, medindo 1,45mx77cm, abertura de 46cmx60cm, cortinas em tecido velboa, tubo extensível de 77cm a 1,05m para fixação. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em bagum com zíper e alças. Manual didático Explorando a Natureza, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5cm de densidade 20. Manual medindo 30cmx30cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 4 módulos em bagum, plástico cristal, espuma e tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando os elementos da natureza (areia, galhos, pedras e folhas), medindo 60cmx60cm cada módulo, com borda em bagum de 6cm de altura. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em TNT com zíper e	Und.	2	R$ 7.200,00	R$ 14.400,00	NIG BRINQUEDOS

	alças. Manual didático Funções Cognitivas, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5cm de densidade 20. Manual medindo 30cmx30cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 1 tapete em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as 5 tartarugas; fundo em nylon 600, medindo 1,40mx1,40m. 5 tartarugas em tecido velboa preenchidas com espuma e fibra sintética, olhos em plástico rígido, cada uma medindo 56cmx48cm. 1 dado em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as cores, medindo 10cmx10cmx10cm, preenchido com espuma. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em TNT com zíper e alças. Manual didático Emoções, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5cm de densidade 20. Manual medindo 30cmx30cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 6 máscaras em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as emoções (feliz, triste, raiva, vergonha, assustado e nojo). Fundo em tecido oxford preenchido com espuma de 1cm de densidade 20, elástico de 2,5cmx30cm para fixação. Máscaras medindo 30cmx30cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em TNT com zíper e alças. Manual didático Toque e Sinta Texturas, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5cm de densidade 20. Manual medindo 30cmx30cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 1 livro em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando os 6 animais (jacaré, elefante, onça, zebra, girafa e arara), com fundo em bagum. 5 páginas preenchidas com espuma de 1cm de densidade 22, medindo 60cmx60cm cada. Materiais para identificação dos animais e texturas: girafa em pele sintética, jacaré em						

	corino croco, arara em penas, zebra em tecido velboa, elefante em corino e onça em pele sintética. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em TNT com zíper e alças. Manual didático Identidade, Musicalidade e Rotina, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5cm de densidade 20. Manual medindo 30cmx30cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, QR code para acessar as músicas no Youtube, acompanha 5 fantoches (avião, barco, foguete, porta e balão), cada um com sua respectiva cantiga. Fabricados em tecido velboa, tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, feltro, espuma e plástico cristal. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em TNT com zíper e alças. Manual didático Meio Ambiente e Sustentabilidade, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5cm de densidade 20. Manual medindo 30cmx30cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 15 fantoches representando o meio ambiente e a conscientização sobre reciclagem (planeta terra, sol, árvore, água, fogo, pássaro, peixe, macaco, mosquito, sapo, lixeira de papel, vidro, plástico, metal e orgânico), feitos em tecido velboa, feltro, malha, espuma, boca em plástico PET, fibra sintética e olhos em plástico rígido. Tamanho aproximado de cada fantoche: 37cmx35cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em TNT com zíper e alças. Manual didático Dissílabas, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5cm de densidade 20. Manual medindo 30cmx30cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 20 peças que formam 10 palavras dissílabas, sendo misturadas entre objetos e animais. Peças feitas em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação, identificando as palavras e suas respectivas imagens. Fundo e laterais em bagum,					

	preenchidas com espuma de 3 cm de espessura e densidade 22. Tamanho de cada peça: 20 cm de altura x 10 cm de largura (palavra inteira: 20 cm x 20 cm). Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em TNT com zíper e alças. Manual didático Números e Quantidades, confeccionado em tecido tactel bora 100% poliéster, com conteúdo em sublimação e bagum. Contém quatro folhas preenchidas com espuma de 0,5 cm de densidade 20. Manual medindo 30 cm x 30 cm. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, com capa e mais 4 folhas, contendo explicações, formas de uso, objetivos de aprendizagem e campos de experiências relacionados à BNCC, acompanha 23 peças formando números de 0 a 9 e sinais matemáticos (-, + e =). Feitas em tecido tactel bora 100% poliéster com arte em sublimação. Fundo e laterais em bagum, preenchidas com espuma de 3 cm de espessura e densidade 22. Cada peça dos números mede 13 cm de altura x 23 cm de largura (número inteiro: 26 cm x 23 cm); peças dos sinais: 25 cm de altura x 10 cm de largura. Peças dos números em formato de trapézio e sinais matemáticos em formato de losango para encaixe. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster. Embalagem em TNT com zíper e alças. Kit acondicionado em sacola feita em nylon 600, com emblema em tecido tactel bora 100%poliéster com arte em sublimação, medindo 1,20 m x 1,20 m. Costuras reforçadas feitas com fio 100% poliéster, fechamento com zíper e alças para manuseio.					

41	Kit Educação Inclusiva - ISBN: 978-65-5068-254-5, composto por: Manual didático imite os sons, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo imite os sons, composto por 8 peças contendo 16 imagens representando (vento, pato, galo, trem, carro, pássaro, porco, abelha, tambor, cachorro, caminhão, violão, gato, leão, espirro e bebê chorando), medindo 24x24x3cm, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático caixa de arremesso confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da caixa de arremesso, composto por 4 peças medindo 20x20x4cm e 2 peças medindo 60x20x4cm feitas em bagum, com preenchimento em espuma densidade 23 e velcro costurado para fixação e montagem das peças. Números de 0 a 9 em lona com impressão digital e fundo em bagum com velcro para fixação, medindo 9x6cm, 2 dados confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10cm, e 6 bolas coloridas confeccionadas em pelúcia velboa, preenchidas com fibra, medindo 7 centímetros. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático cinco sentidos confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo dos cinco sentidos (visão, olfato, paladar, audição e tato), confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 95x95cm, com velcro para fixação das peças, 15 peças confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23 com velcro para fixação medindo 12x12cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático memória das cores confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da tartaruga memória das cores, composto por 1 tartaruga com bolso para	Und.	2	R$ 7.800,00	R$ 15.600,00	NIG BRINQUEDOS

	acondicionar as 10 tartaruguinhas, confeccionadas em welboa preenchida com fibra sintética e olhos em pvc, medindo 75x70cm. 10 tartarugas confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de fibra sintética, medindo 18x15cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático quebra cabeça da natureza confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo quebra-cabeça da natureza, composto por 4 cubos, confeccionados em tecido Tactel bora bora 100% poliéster com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 20x20x20cm, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático palco grande circo confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 palco educativo de fantoches "o grande circo", confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210cm. Embalagem em bagum com zíper. Manual didático cantiga dos animais confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 9 fantoches educativos dos animais (abelha, caranguejo, coelho, gato, sapo, jacaré, boi, aranha e pato), confeccionados em welboa, espuma, boca em plástico PET, feltro, olhos em PVC rígido, fibra, tecido e preenchido em fibra sintética, medindo 45x35cm aproximadamente, 1 livro de cantigas com 6 páginas, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 29x29cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático trilha do trânsito confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 tapete trilha educativa de trânsito, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, medindo 120x160cm, 8 carros confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em					

	Bagum, preenchidos de espuma densidade 23, medindo 16x8cm e 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático branca de neve confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da Branca de neve, tamanho adulto, confeccionado em tecido Oxford, malha, cetim, filó, espuma e paetê. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático máscaras dos animais confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 10 máscaras educativas dos animais (galo, joaninha, vaca, girafa, tucano, porco, gato, coelho, cachorro, onça e elefante), confeccionadas em malha, tecido welboa, feltro, elástico, fibra sintética, preenchidas com espuma densidade 23, tamanho aproximado 40x38cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático acerte o alvo confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo acerte o alvo, confeccionado em bagum frente e verso, medindo 115x105cm, alvo de velcro na cor branco e preto, medindo 88x88cm, ilhós no painel para fixação e velcro na parte traseira para fixação do painel, 6 arremessos redondos de velcro, medindo 10x10cm. Embalagem em TNT com zíper.					
42	Numeral e quantidade com associação em libras. O conjunto é confeccionado em eva, com no minimo 40 peças. Dimensões minima de cada placa: 100x150x6mm; impressão em policromia com apresentação das quantidades e números em libras. Embalagem caixa de mdf com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular de 1x1cm, para auxiliar a abertura da caixa, sem farpas.	Und.	12	R$ 102,90	R$ 1.234,80	ARTEBRINCS
43	Pião sonoro com giro jet, embalagem em solapa, para criança acima de seis anos	Und.	36	R$ 53,90	R$ 1.940,40	ARTEBRINCS

44	Quebra-cabeça educativo. Brinquedo encartelado sortido, modelos e tipos diferentes, confeccionado em MDF 3mm, e papel cartão com impressão off-set acoplado e cortado a lazer. Tamanho mínimo dos jogos completos 14x21cm e mínimo de 30 peças cada modelo. Cartela com medida mínima de 20x22cm acoplada em papelão micro ondulado e impressão colorida 4x0 cores shirinkado em filme Poliolefínico.	Und.	60	R$ 27,90	R$ 1.674,00	J.L URIARTE LTDA
45	Quebra-cabeça com pinos, tabuleiro de madeira, com peças coloridos, com diversos tamanhos, cores e formatos diferenciados, mínimo de 34 peças em formato de puzzle. Produto deve atender a norma nbr 300-1/2011, certificado pelo inmetro.	Und.	60	R$ 64,90	R$ 3.894,00	ARTEBRINCS
46	Tapete multicolorido para desenvolver atividades diversas, material em polietileno, dupla face, com atividades diversas, piano para os pés, arco com brinquedos, letras e números, dimensões mínimas 1.80cmx1.20cm, material impermeável.	Und.	36	R$ 128,90	R$ 4.640,40	IBEL
				Total	**R$ 151.127,64**	

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026 - Pregão Eletrônico nº 034/2025. Processo Administrativo nº 439/2025 e Ata de Registro de Preços nº 001/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE CIPÓ. Contratada: K.E. REPRESENTACOES DE MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.416.276/0001-34. Objeto: aquisição de material de expediente, armarinho e material lúdico para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Cipó-BA. O valor do contrato é de R$ 980.496,06 (novecentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos) para o LOTE 01; R$ 71.020,98 (setenta e um mil vinte reais e noventa e oito centavos) para o LOTE 02; R$ 133.628,04 (cento e trinta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos) para o LOTE 03 e R$ 151.127,64 (cento e cinquenta mil cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) para o LOTE 04. Amparo Legal: Lei 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, a contar da data dessa publicação. Cipó, 27 de janeiro de 2026. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 192/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025
DISPENSA Nº 046/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO PROJETO CRIANÇAS ALEGRIA EM MOVIMENTO, COM O FOCO DE ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

O **MUNICIPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS**, inscrita no CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15, situada à Rua Guarantã, nº 600, Vila Paulista, município de Redenção/PA, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a **Sra. MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 20XXXX5 SSP/PA e CPF nº. 803.XXX.XXX-34, residente e domiciliada à Rua da Madeira, nº 05, Setor Alto Paraná, nomeada pelo Decreto n° 130/2025-PMR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GL MOREIRA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 09.477.575/0001-74,** estabelecida à Rua Ademar Guimarães, S/N, Quadra 39 Lote 8, Núcleo Urbano, CEP 68.553-365, no Município de Redenção/PA, neste ato representada por sua sócia administradora **Sra. GABRIELA DE LIMA MOREIRA,** brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 007.XXX.XXX-67, portador da carteira de identidade RG nº 61XXX48, residente e domiciliado na Rua Áustria, nº 17, Condomínio Parque Imperial, Park dos Buritis, CEP: 68.552-772, no Município de Redenção/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 018, de 01 de fevereiro de 2024; e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo Licitatório nº 150/2025** e da **Dispensa n° 046/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO PROJETO CRIANÇAS ALEGRIA EM MOVIMENTO, COM O FOCO DE ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da Contratação:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10188	CARRINHO JEEP DE BRIQUEDO SEM CAPOTA PLÁSTICO - Detalhamento:	UN	404	R$ 7,50	R$ 3.030,00

		INDICADO PARA - TERRA - GRAMA - ASFALTO, MOVIMENTOS DO VEÍCULO: FRENTE E TRÁS APROVADO PELO INMETRO.				
2	10190	BONECA MAGRELA EM SACO SOLAPA - Detalhamento: IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 3 ANOS INCLUI ACESSÓRIOS ARTICULADA MATERIAL PLÁSTICO APROVADO PELO INMETRO.	UN	480	R$ 3,50	R$ 1.680,00
3	10191	AVIÃO CAÇA DE BRINQUEDO PLÁSTICO	UN	160	R$ 6,25	R$ 1.000,00
4	10192	AVIÃO SUPER CAÇA DE BRINQUEDO PLÁSTICO.	UN	96	R$ 6,25	R$ 600,00
5	10189	VIOLA PLÁSTICA DE BRINQUEDO - Detalhamento: BRINQUEDO INFANTIL VIOLA MUSICAL 38 CM E CORDAS DE NYLON RESISTENTE, TAMANHO IDEAL PARA CRIANÇAS, COM CORDAS DURÁVEIS QUE SIMULAM UM INSTRUMENTO REAL.	UN	400	R$ 5,25	R$ 2.100,00
6	10193	AVIÃO PLASTICO COM HELICE - Detalhamento: INDICADO PARA: CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS; MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; APROVADO PELO INMETRO.	UN	192	R$ 6,25	R$ 1.200,00
7	10194	CAMINHÃO BASCULANTE COM LAVRADORPLÁSTICO - Detalhamento: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 3 ANOS; APROVADO PELO INMETRO.	UN	120	R$ 6,25	R$ 750,00
8	10195	CAMINHÃO TIPO BOIADEIRO COM CHARRETEPLÁSTICA - Detalhamento: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 3 ANOS; APROVADO PELO INMETRO.	UN	370	R$ 6,50	R$ 2.405,00
9	10196	CAMINHÃO TIPO BOIADEIRO COM CAVALOSPLÁSTICO - Detalhamento: CAMINHÃO COM BOI NA SOLAPA - DIVERPLAS - ALTURA: 10CM - COMPRIMENTO: 30CM - LARGURA: 8CM - MATERIAL: PLÁSTICO REF 833 RECOMENDADO: CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. CORES ALEATÓRIAS DE ACORDO COM O ESTOQUE. (CORES NEUTRAS, UNISEX)	UN	60	R$ 6,75	R$ 405,00
10	10197	CAMINHÃO TIPO BASCULANTE COM PÁ PLÁSTICA - Detalhamento: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 3 ANOS; APROVADO PELO INMETRO.	UN	120	R$ 5,50	R$ 660,00
11	10198	CAMINHÃO TIPO BASCULANTE COM SOLDADOS PLÁSTICO - Detalhamento: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 3 ANOS; APROVADO PELO INMETRO.	UN	60	R$ 6,25	R$ 375,00
12	10199	CARRINHO FÓRMULA 1 KIDS PLÁSTICO - Detalhamento: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; IDADE RECOMENDADA:	UN	72	R$ 4,25	R$ 306,00

		ACIMA DE 3 ANOS; APROVADO PELO INMETRO.				
13	10200	BRINQUEDO BOLHA DE SABÃO - Detalhamento: O BRINQUEDO LANÇA BOLHAS É RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS PRODUTO: BOLHA DE SABÃO TAMANHO: 50ML (CADA TUBO) MEDIDAS: ALT 10 CM X DIAM 3 CM.	UN	360	R$ 3,25	R$ 1.170,00
14	10201	BRINQUEDO PLÁSTICO MINIATURA PERSONAGEM (MINI SIMBA) - Detalhamento: MATERIAL: PVC/ PLÁSTICO DIMENSÕES: 15COMPRIMENTO ENTRE 3 E 6 CM IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS APROVADO PELO INMETRO.	UN	238	R$ 4,75	R$ 1.130,50
15	10202	BRINQUEDO PLÁSTICO BOIS E CAVALOS - Detalhamento: ANIMAIS DA FAZENDA COM PINTURA REALISTA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 3 ANOS APROVADO PELO INMETRO.	UN	120	R$ 4,75	R$ 570,00
16	10203	BRINQUEDO FLAUTA COLORIDA PLASTICA -Detalhamento: CORES: SORTIDAS MEDIDAS: 30 CM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE APROVADO PELO INMETRO.	UN	120	R$ 3,25	R$ 390,00
17	10204	BRINQUEDO MOTO HEROIS NA SOLAPA PLÁSTICO - Detalhamento: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 3 ANOS APROVADO PELO INMETRO.	UN	100	R$ 6,75	R$ 675,00
18	10205	CAMINHÃO PLÁSTICO COM PIÃO.	UN	40	R$ 7,25	R$ 290,00
19	10206	CAMINHÃO COM DINOSSAURO PLÁSTICO - Detalhamento: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE APROVADO PELO INMETRO.	UN	188	R$ 6,75	R$ 1.269,00
20	10207	POTES PARA CONDIMENTO DE BRINQUEDO - Detalhamento: POTES PARA CONDIMENTO DE BRINQUEDO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE APROVADO PELO INMETRO.	UN	70	R$ 7,50	R$ 525,00
21	10208	MOLA MALUCA COLORIDA NA SOLAPA - Detalhamento: MOLA MALUCA COLORIDA NA SOLAPA PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	280	R$ 4,25	R$ 1.090,00
22	10209	BRINQUEDO JOGO DE PANELAS 4 PEÇAS	UN	90	R$ 6,75	R$ 607,50
23	10210	BONECA DE PLÁSTICO COM VESTIDO - Detalhamento: INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: C 11 CM X A 26,5 CM X L 6CM COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PESO: 80 GRAMAS RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS.	UN	240	R$ 4,25	R$ 1.020,00
24	10216	PANELA TIPO BRINCANDO DE COZINHAR - Detalhamento: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE IDADE INDICATIVA: 3 ANOS APROVADO PELO INMETRO.	UN	70	R$ 6,75	R$ 472,50
25	10217	JOGO DE PANELAS NA SOLAPA DE BRINQUEDO - Detalhamento:	UN	338	R$ 5,75	R$ 1.943,50

		CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS.				
26	10218	JOGO DE PANELAS COM ALIMENTOS PLÁSTICOS 5 PEÇAS - Detalhamento: CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO.	UN	168	R$ 7,50	R$ 1.260,00
27	10219	BRINQUEDO BOCA MALUCA CACHORRINHO - Detalhamento: CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO.	UN	210	R$ 7,25	R$ 1.522,50
28	10220	BALDE PRAIA PLASTICO - Detalhamento: CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UN	312	R$ 4,50	R$ 1.404,00
29	10221	JOGO DE JANTAR PLASTICO DE BRINQUEDO - Detalhamento: CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UN	200	R$ 6,75	R$ 1.350,00
30	10222	MINI CONDIMENTEIRA DE BRINQUEDO - Detalhamento: CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UN	60	R$ 6,25	R$ 375,00
31	10223	BONECA PLASTICA NA MODA - Detalhamento: CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS VESTIDO EXTRA, PENTE E ROLINHO DE CABELO.	UN	124	R$ 6,75	R$ 837,00
32	10224	KIT DE COZINHA 3 PEÇAS - Detalhamento: CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UN	195	R$ 4,75	R$ 926,25
33	10225	KIT DE COZINHA ARMÁRIO, FOGÃO PLÁSTICO - Detalhamento: CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UN	104	R$ 6,25	R$ 650,00
34	10226	BRINQUEDO KIT MÉDICO PLÁSTICO - Detalhamento: MINIATURAS ALUSIVAS A APARELHOS MÉDICOS CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UN	39	R$ 7,25	R$ 282,75
35	10227	BRINQUEDO KIT MÓVEIS PLÁSTICO MÉDIO - Detalhamento: MINIATURAS ALUSIVAS A MÓVEIS DOMÉSTICOS CERTIFICAÇÃO:	UN	74	R$ 6,75	R$ 499,50

		INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS.				
36	10228	BRINQUEDO KIT MÓVEIS PLÁSTICO PEQUENO - Detalhamento: MINIATURAS ALUSIVAS A MÓVEIS CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UN	65	R$ 5,25	R$ 341,25
37	10229	JOGO DE PANELAS COM 5 PEÇAS PLÁSTICO - Detalhamento: MINIATURAS DE PANELAS CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UN	271	R$ 6,75	R$ 1.829,25
38	10230	BRINQUEDO TIPO ROBÔ PLÁSTICO - Detalhamento: CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UN	76	R$ 7,50	R$ 570,00
39	10231	BRINQUEDO KIT COM ANIMAIS VARIADOS - Detalhamento: TAMANHO ANIMAIS: 5 A 7 CM CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UN	97	R$ 5,75	R$ 557,75
40	10232	BRINQUEDO MOTO MINIATURA MODELO MOTO CROSS - Detalhamento: DIMENSÕES SUGERIDAS: 18 CM, LARGURA 7 CM E ALTURA 10,5 CM CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UN	175	R$ 8,50	R$ 1.487,50
41	7908	BOLA LEVE PVC.	UN	200	R$ 5,25	R$ 1.050,00
42	10233	AVIÃO DE BRINQUEDO A FRICÇÃO PLÁSTICO - Detalhamento: CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS MOTOR À FRICÇÃO QUE DISPENSA O USO DE PILHAS.	UN	42	R$ 8,25	R$ 346,50
43	10234	CARRINHO DE BRINQUEDO A FRICÇÃO - Detalhamento: CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS MOTOR À FRICÇÃO QUE DISPENSA O USO DE PILHAS.	UN	43	R$ 6,75	R$ 290,25
44	10235	BRINQUEDO IOIO PLÁSTICO - Detalhamento: CORES SORTIDAS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 16 X 11,5 X 2,5 CM CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO.	UN	54	R$ 6,25	R$ 337,50

45	10236	BRINQUEDO BALÃO CINTILANTE - Detalhamento: TAMANHO DO BALÃO: BEXIGA 9 POLEGADAS OU 22 CM BRILHO INTENSO CORES VIBRANTES/NÃO SOLTA TINTA CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS.	UN	10	R$ 15,75	R$ 157,50
46	10237	BRINQUEDO CRIE E MONTE COM 20 PEÇAS - Detalhamento: RTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS DIMENSÕES APROXIMADAS DOS BLOCOS:ALTURA 15 CM, LARGURA 18 CM, COMPRIMENTO 18 CM.	UN	23	R$ 7,50	R$ 172,50
47	10238	BOLA DESMONTÁVEL COM 02 UNIDADES - Detalhamento: BOLA DESMONTÁVEL QUEBRA-CABEÇA INFANTIL EDUCATIVO CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UM	13	R$ 6,25	R$ 81,25
48	1931	LAPIS DE COR	CX	6	R$ 5,75	R$ 34,50
49	5069	BIG GIZ DE CERA TRIANGULAR ACRILEX 12 CORES.	CX	14	R$ 8,25	R$ 115,50
50	1932	MASSINHA DE MODELAR.		6	R$ 5,75	R$ 34,50
51	10239	CARRO GT (CORRIDA) NA SOLAPA - Detalhamento: CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UN	41	R$ 5,50	R$ 225,50
52	10240	CARRINHO DE BRINQUEDO BIG FÓRMULA 1 - Detalhamento: CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL:POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UN	22	R$ 6,50	R$ 143,00
53	10241	BRINQUEDO AVIÃO 4 PEÇAS - Detalhamento: CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UN	71	R$ 6,50	R$ 461,50
54	10242	BRINQUEDO ROBÔ - Detalhamento: CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO.	UN	73	R$ 7,50	R$ 547,50
55	10243	AVIÃO PLÁSTICO COM 2 HÉLICES - Detalhamento: CERTIFICAÇÃO: INMETRO RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UN	60	R$ 7,50	R$ 450,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 44.104,25**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, tendo início em **10/10/2025** com término em **31/12/2025**, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme previsto nos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante interesse e conveniência da Administração, respeitados os limites legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART. 92, IV, VII E VIII)

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
3.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
3.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
3.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
3.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
3.8. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 32, inciso I ao XXXI do Decreto Municipal nº 018/2024.
3.9. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 33, inciso I ao VII do Decreto Municipal nº 018/2024.

3.10. Caberá ao fiscal setorial do contrato exercer as atribuições de fiscal técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, art. 34, Decreto Municipal nº 018/2024.
3.11. Caberá ao Gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial exercer as atribuições estabelecidas no art. 31, inciso I ao IX do Decreto Municipal nº 018/2024; designar o servidor, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 018/2024.
3.12. Os produtos deverão ser entregues de forma única, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
3.13. O item deverá ser entregue em imediatamente a partir da solicitação da CONTRATANTE, devendo estar acompanhada de nota fiscal, onde deverá constar o número da licitação, nota de empenho e ordem de compras;
3.14. O local da entrega do item deverá ser indicado na ORDEM DE COMPRAS, podendo ser entregue no horário de 08h00 às 14h00 horas ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela CONTRATANTE.
3.15. Os brinquedos deverão ser entregues novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente embalados individualmente, de forma a garantir sua integridade física durante o transporte e manuseio.
3.16. Substituição imediata de produtos que apresentem irregularidades, danos ou defeito;
3.17. O recebimento provisório e definitivo será realizado por servidores designados formalmente, responsáveis por atestar a conformidade dos produtos;
3.18. O descumprimento reiterado das condições de fornecimento poderá ensejar aplicação de penalidades contratuais, conforme a Lei nº 14.133/2021 e regulamento municipal.
3.19. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
3.20. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei n° 14.133/21, compreendendo duas etapas distintas:
I. Recebimento provisório:
3.21. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos produtos com as exigências contratuais, ocorrerá no ato da entrega, condicionado à conferência quantitativa e à verificação inicial das condições dos produtos.
3.22. Nesta etapa, os produtos que não atenderem às exigências de qualidade e especificações contratuais deverão ser recusados de imediato, com lavratura de ocorrência em termo próprio.
II. Recebimento definitivo:
3.23. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
3.24. O prazo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega, permitindo a análise documental e de conformidade.

3.25. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital Convocatório e Instrumento Contratual.
3.26. O recebimento definitivo será formalizado após a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos aceitos provisoriamente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR (ART. 92, V)
5.1. O valor mensal da contratação (não se aplica).
5.2. O valor total da contratação é de **R$ 44.104,25 (Quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.
5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)
6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
6.2. O pagamento será realizado em 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.
6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.8. A Ordem de Serviço, Nota Fiscal, Nota de Empenho ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 68, da Lei no 14.133/2021.
6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (ART. 92, V)
7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/09/2025.
7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.8.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.8.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.8.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.8.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7.11. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Redenção, bem como o Controladoria Geral do Município de Redenção, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1.1. Os brinquedos deverão corresponder às especificações constantes na proposta vencedora e estar de acordo com as características técnicas descritas no Termo de Referência

ou Instrumento Convocatório, não sendo admitida a substituição por produtos de qualidade ou características inferiores.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não

seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

10.1. Não haverá garantia de execução.

Garantia do Produto:

10.2. Garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação (art. 26, inciso I do CDC), bens não duráveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada poderá acarretar as seguintes sanções:

11.1.2. Advertência, que consiste em comunicação formal ao licitante ou contratado, nas seguintes hipóteses (Art. 169 Decreto Municipal 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.2. Para os fins dos incisos I e II, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração Pública (Art. 169, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

11.2.1. O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser

observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes (Art. 171 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; (Art. 162 da Lei 14.133/2021 e Art. 171, inciso I, da Lei 14.133/2021).

II. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;(Art. 171, inciso II, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

III. Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, (Art. 171, inciso III, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024) tais como:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;

c) Descumprir requisitos de habilitação na modalidade de Contratação Direta, a despeito da declaração em sentido contrário;

d) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

e) Deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do município, dentro do prazo concedido pela administração pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da administração pública municipal;

f) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da lei complementar nº 123/06 e suas alterações; e

g) Outras situações de natureza correlatas.

IV. Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, (Art. 171, inciso IV, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024) tais como:

a) Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) Deixar de regularizar, no prazo definido pela administração pública municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) Não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) Deixar de:

1. Fornece equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
2. Substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração pública municipal;
3. Repor funcionários faltosos;
4. Controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
5. Observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
6. Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
7. Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada; e
j) Outras situações de natureza correlatas.
V. Multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.
VI. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ARP, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ARP. (Art. 171, inciso V, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).
a) Se a recusa em assinar o contrato ou a ARP a que se refere o inciso II do caput deste artigo for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade julgadora poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa (Art. 171, inciso V, §1º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).
b) Os atos convocatórios e os contratos poderão dispor de outras hipóteses de multa, desde que justificadas pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública municipal, dentro dos limites estabelecidos no § 2º do art. 156 da Lei nº 14.133/21 (Art. 171, inciso V, §2º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).
c) O atraso para apresentação, execução, prestação e obrigação contratual ou licitatória, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o seu cumprimento (Art. 171, inciso V, §3º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).
d) A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores (Art. 171, inciso V, §4º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).
e) No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata o inciso V, do caput deste artigo será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida (Art. 171, inciso V, §5º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).
f) A aplicação das multas previstas nesta subseção não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 171, inciso V, §6º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).
VII. Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a Administração, o valor de referência para a aplicação de eventuais multas administrativas no percentual de 1% (um por cento) será de acordo com o valor do contrato verbal de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, conforme Art. 95, § 2º da Lei 14.133/2024, não

superior ao Decreto que atualiza os novos valores de Contratação Direta vigente na data da penalização da multa. (Art. 170 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

VIII. O atraso injustificado superior a trinta dias contínuos será considerado como inexecução total do contrato ou da ARP, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública municipal contratante. (Art. 173 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

11.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que der causa (Art. 174, incisos I ao VII, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

I - À inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - À inexecução total do contrato; e

III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; e

VII - Outras situações de natureza correlatas.

11.4. Considera-se inexecução total do contrato (Art. 174, §1º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):

a) A recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

11.4.1. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual, o adjudicatário ou contratado, será notificado para apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação ou ciência, a justificativa para o descumprimento do contrato (Art. 174, §2º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

11.4.1.1 A justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação; e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, mediante ato motivado, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade superior competente (Art. 174, §3º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024.

11.4.1.2 Rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre o encaminhamento para a instauração do processo para a apuração de responsabilidade, salvo quando não for ele a autoridade instauradora e julgadora (Art. 174, §4º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

11.5. Preliminarmente ao encaminhamento à instauração do processo de que trata o item "11.4.1.2" poderá a autoridade máxima do órgão ou entidade conceder prazo máximo de dez dias, a contar da publicação ou da ciência, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto (Art. 174, §5º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

11.6. A sanção prevista neste item impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta municipal, pelo prazo máximo de três anos a contar da sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (Art. 175 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).
11.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que (Art. 176 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024):
I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846/13; e
VI - Outras situações de natureza correlatas.
11.8. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento aos órgãos de controle da Administração Pública competentes e, quando couber, à Controladoria Geral do Município, para atuação no âmbito das respectivas competências (Art. 176, §1º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).
11.9. A sanção prevista no item "11.6", aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa (Art. 176, § 2º, do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024).

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
12.1. Fica estabelecido que eventuais controvérsias contratuais deverão ser inicialmente solucionadas por meio de mediação ou solução consensual de conflitos, conforme previsão dos arts. 151 e 152 da Lei nº 14.133/2021.
12.2. Essa abordagem busca promover a celeridade e a eficiência na resolução de possíveis impasses, preservando o interesse público e evitando a judicialização desnecessária.
12.3. Caso a solução administrativa não seja possível, as partes poderão recorrer à arbitragem, conforme legislação aplicável, garantindo que o processo seja conduzido de maneira imparcial e técnica.
12.4. Na impossibilidade de resolver o conflito por essas vias, fica eleito o foro da Comarca de Redenção/PA para dirimir eventuais litígios, assegurando que o processo judicial respeite os princípios da economicidade e da razoabilidade.
12.5. Essa estruturação visa fortalecer a confiança entre as partes e assegurar a continuidade da execução contratual sem prejuízo ao objeto contratado ou ao interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)
13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
13.2. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
13.2.1. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
13.2.2. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

13.2.3. fiscalizar a execução do contrato;
13.2.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
13.3. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
13.4. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
13.4.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, ou de prazos;
13.4.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
13.4.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
13.4.4. decretação de insolvência civil, ou falecimento do contratado;
13.4.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
13.4.6. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
13.5. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
a) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da CONTRATADA, por prazo superior a 3 (três) meses;
b) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela CONTRATADA por fornecimentos;
13.6. As hipóteses de extinção a que se refere a cláusula 11.4, letras "a" e "b", observarão as seguintes disposições**:**
13.6.1. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
13.6.2. assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.
13.7. A extinção do contrato poderá ser:
13.7.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
13.7.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
13.7.3 determinada por decisão judicial.
13.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
13.9. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da CONTRATANTE, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito ao(s) pagamento(s) devido(s) pela execução do contrato até a data de extinção;
13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão

ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS – 20-09-09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 122 0137-2025 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08 122 1203 2026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – (LEI Nº 13.709/2018 – LGPD)

17.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de

obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 e no portal de transparência do município em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2. E por estarem justos e acordados, firmam este instrumento contratual que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), conforme Resolução nº 11.535 e Resolução 11.536/TCM de 2014**.**

Redenção-PA, 10 de outubro de 2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO:80313108234

Assinado de forma digital por MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO:80313108234
Dados: 2025.10.10 11:45:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Maria Jucema Furtado Cappellesso
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CONTRATANTE

LIMA & JONNES COMERCIO E UTILIDADES DOMESTICAS LT:09477575000174

Assinado de forma digital por LIMA & JONNES COMERCIO E UTILIDADES DOMESTICAS LT:09477575000174
Dados: 2025.10.10 12:34:49 -03'00'

GL MOREIRA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
Gabriela de Lima Moreira
Sócia Administradora
CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____ B) _____

RG: RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69 / 2026

Pregão Eletrônico Nº 97 / 2026

Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2026 o **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**, por meio do(a)MUNICÍPIO DE PALHOÇA pessoa jurídica de direito público, situado na HILZA TEREZINHA PAGANI, Nº 280, PASSA VINTE - Palhoça CEP: 88.130-101, inscrito no CNPJ Nº. 82.892.316/0001-08, abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97 / 2026, RESOLVE registrar os valores oferecidos, conforme consta no Edital do(a) Pregão e seus anexos, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços que forneça locação de 15 (quinze) diárias de trio elétrico, com motorista, combustível e com gerador para a Secretaria de Turismo de Palhoça., através do Sistema de Registro de Preços, para uso do MUNICÍPIO DE PALHOÇA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 17:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa087653726608

MUNICÍPIO DE PALHOÇA

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Código Cliente: 2023 Sequência Ata: 69 Código Único: 812066 Ata Única: 0 Ano Minuta: 2026 Número Minuta: 118 Entidade - Processo Administrativo - Min: 2023 Ano: 2026 Seq. Ata Registro de Preço: 69

Fornecedor: SOMVERIO - SONORIZACOES E EVENTOS LTDA(03.447.697/0001-31)

Lote: 1 - LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
2	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE MONTADO EM CAMINHÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BOAS CONDIÇÕES E FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2000, COM MOTORISTA, GERADOR PRÓPRIO, EQUIPE TÉCNICA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, COM NO MÍNIMO 120 MIL WATTS DE POTÊNCIA, COM SUBS E CAIXAS QUE COMPORTEM A POTÊNCIA MÍNIMA, COMPOSTO POR: PALCO = 10 METRO DE COMPRIMENTO X 2,50 METRO DE LARGURA (MÍNIMO) GERADOR DE 40 KVA (MÍNIMO) 01 BANHEIRO QUÍMICO, 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS 04 MICROFONES SEM FIO 04 MICROFONES SM57 04 MICROFONES SM58 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO, 01 KIT DRUN BATERIA, 01 KIT DRUN PERCUSSÃO, 06 DIRECT BOX. 01 NOTEBOOK COM ENTRADA USB COBERTURA EM LONA CRISTAL EM PERFEITO ESTADO 12 PARLED CABOS PARA TODA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PEDESTAL, GARRAS, SUB SNAK DE ACORDO COM O NECESSÁRIO. AMPLIFICADORES QUE ATENDAM O SISTEMA.		DIARIA	5	R$ 22.216,00	R$ 111.080,00
1	TRIO ELÉTRICO, MONTADO EM CAMINHÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO,BOAS CONDIÇÕES E FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2000, COM MOTORISTA, EQUIPE TÉCNICA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, GERADOR PRÓPRIO, MINI TRIO ELÉTRICO COM SUBS E CAIXAS QUE COMPORTEM A POTÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA; PROCESSADOR DIGITAL; 02 CONSOLES DIGITAIS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; SISTEMA DE LINK PARA OS DOIS CONSOLES; UM APARELHO TABLET COM APLICATIVO DISPONIBILIZAR PARA UM TÉCNICO; 02 MICROFONES SEM FIO; 14 CABOS COM CONETORES XLR PARA MICROFONES; 12 CABOS P10 PARA INSTRUMENTOS; 06 DIRECT BOX ATIVOS; 04 RETORNOS TIPO SPOT CONTENDO DOIS AUTOFALANTES DE 12" E UM DRIVER DE TITÂNEO CADA; 02 MÓDULOS DE 4.000WATTS RMS POR CANAL PARA MONITORES; CORPO DE BATERIA COMPLETA; AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO; AMPLIFICADOR PARA GUITARRA; 12 MICROFONES COM FIO SM58; 12 PEDESTAIS GIRAFA. ILUMINAÇÃO: 08 MOVING BEAM LED; 08 PAR LED 3 WATTS; 02 MINI BRUT COM NO MINIMO 4 LAMPADAS CADA;. GERADOR: MÍNIMO 40 KVA EM FUNCIONAMENTO; PALCO COBERTO MEDINDO 4X4.		DIARIA	10	R$ 10.891,90	R$ 108.919,00
					Total do Fornecedor:	R$ 219.999,00
					Total Geral dos Itens:	R$ 219.999,00

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição é de R$ 219.999,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa e nove

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 17:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa087653724608

reais).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
2.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
2.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
2.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
2.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal do Município.
2.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
2.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICÍPIO DE PALHOÇA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº. 97 / 2026.
Em cada fornecimento de produtos/prestação de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Nº. 97 / 2026 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.
3.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgao**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
320	33	1	2081	3339039230000000000	150070000142

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. O local e o prazo para entrega do produto/prestação do serviço será o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas nos artigos 155 a 162 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
6.1 As sanções aplicáveis à presente Ata são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DA ATUALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO OU REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. As atas com vigência menores de 12 meses (365 dias), não poderão sofrer reajustes, sendo os preços irreajustáveis.
7.1. As Atas de Registro de Preços poderão ser reajustadas no momento de sua prorrogação, conforme previsto no Edital.
7.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata, as quantidades registradas serão renovadas.

CLÁUSULA VIII – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.1. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 17:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa087653724608

medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata;
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

10. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo (a) MUNICÍPIO DE PALHOÇA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
10.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, depois de empenhada e encaminhada a Ordem de Compra, compromete-se a:
11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
11.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
11.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
11.3.1. Rejeitar, em todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
11.3.2. Comunicar as empresas, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.

CLÁUSULA XII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Entregar o objeto licitado em prazo não superior ao máximo estipulado neste Edital. Caso a entrega não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
12.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
12.2. Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do produto.
12.3. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
12.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE PALHOÇA.
12.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.
12.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE PALHOÇA.
12.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE PALHOÇA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
12.8. A CONTRATADA não será responsável:
12.8.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
12.8.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital e no Contrato a ser assinado com o MUNICÍPIO DE PALHOÇA.
12.9. O MUNICÍPIO DE PALHOÇA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 17:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa087653726608

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. Integram esta Ata, o Edital Nº. 97 / 2026, e as propostas das empresas classificadas no certame supra.
13.1 Fica eleito o foro de Palhoça (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
13.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Palhoça, 15 de maio de 2026

Assinado digitalmente por:
ALBERTO PRIM
CPF: 459.687.139-68
Em: 15/05/2026 17:35:44

Contratante

SOMVERIO - SONORIZACOES E EVENTOS LTDA
Contratada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/05/2026 17:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa087653726608

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS
RUA IGUAÇU, 872 - CENTRO - Coronel Freitas
CEP: 89840-000 CNPJ: 83.021.824/0001-75 Telefone: (49) 3347-3400
E-mail: prefeitura@coronelfreitas.sc.gov.br Site:

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2026

Processo Adm.: **31/2026**
Data do Processo: **25/03/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 31/2026
b) Nr. Licitação: 13/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 01/04/2026
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA E EQUIPE TÉCNICA, PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 1ª CAMINHADA DE FÉ E UNIÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.*

Participante: KIKI SONORIZACOES LTDA (11.611.056/0001-07)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Entidade participante: MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA E EQUIPE TÉCNICA, PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 1ª CAMINHADA DE FÉ E UNIÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS. - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA E EQUIPE TÉCNICA, PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 1ª CAMINHADA DE FÉ E UNIÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS. Marca:	1,000	UN	11.800,00	11.800,00

Total do Participante: **11.800,00**

Total Geral: 11.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Departamento de Assistência Social	10.001.08.122.0104.2016.3.3.90.00.00	R$ 11.800,00

Coronel Freitas, 01/04/2026

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
MARTA IONE TOZETTO
•••.290.069-••
Data: 01/04/2026 14:43

MARTA IONE TOZETTO
Prefeita Municipal

Assinatura do Responsável

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2026/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026/PMJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 156/2026

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** na qualidade de **CONTRATANTE**, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR,** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. 18/2026/PMJ – Processo Licitatório n. 125/2026/PMJ, RESOLVE registrar os preços da Empresa **RAFFAEL ANDRADE PESSOA**, na qualidade de **DETENTORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.140.456/0001-80 estabelecida na Rua Machado de Assis, 605, Bairro DAMAS, no Município de Fortaleza/CE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). RAFFAEL ANDRADE PESSOA, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.xxx.xxx-30, de acordo com a classificação por ela alcançada e, nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição, de forma eventual e futura, de vestimentas especializadas para utilização pelos servidores das diversas secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal de Joaçaba/SC.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues, respectivamente, de acordo com as especificações do **anexo II** deste Edital.

2.2. A detentora estará ciente de que os pedidos poderão ser realizados em quantidades fracionadas, podendo o órgão gerenciador adquirir quantidades mínimas dos itens registrados, de acordo com a demanda de cada órgão requisitante, a qualquer momento, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3. O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2.4. Havendo a necessidade dos materiais ou serviços, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à detentora.

2.5. A detentora deverá responsabilizar-se pelo envio, frete do material e/ou realização dos serviços solicitados, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente termo de referência e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.6. A detentora deverá proceder à entrega dos materiais no local indicado, sem custos adicionais para o órgão solicitante, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa.

2.7. Os produtos fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos fora das especificações originais.

2.8. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte,

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a detentora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

2.9. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.10. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

2.11. Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de **vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a partir da última assinatura das partes, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica para o Município de Joaçaba e a comprovação de aceite da renovação por parte do fornecedor.

3.1.1. O gestor do contrato ficará responsável por comprovar a vantajosidade da renovação da Ata e solicitar a renovação.

3.2. Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	20	UND	CAMISETA GOLA POLO PARA ESTAGIÁRIO - Camisa Feminina gola polo com botão, manga curta, com bordado na frente, lado esquerdo altura do peito, logo CBMSC, tamanho 8,5 cm de diâmetro. Poderão ser solicitadas peças sob medida, onde as mesmas deveram ser entregues junto ao Batalhão do Bombeiros de Joaçaba e posterior a provação retiradas pela empresa. As cores serão definidas no momento da encomenda. (Predominando entre as cores azul e vermelha) - Tecido em meia malha, cor padrão CBMSC, Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC) 50% algodão / 50% Poliéster; - Mangas com bainha de 2cm de largura. TAMANHOS: Do PP ao EXGG - Os detalhes da Logomarca do CBMSC serão fornecidos no momento do pedido.	59,99	1.199,80
23	20	UND	CAMISETA GOLA POLO PARA ESTAGIÁRIO - Camisa Masculina gola polo com botão, manga curta, com bordado na frente, lado esquerdo altura do peito, logo CBMSC, tamanho 8,5 cm de diâmetro. Poderão ser solicitadas peças sob medida, onde as mesmas deveram ser entregues junto ao Batalhão do Bombeiros de Joaçaba e posterior a provação retiradas pela empresa. As cores serão definidas no momento da encomenda. (Predominando entre as cores azul e vermelha) - Tecido em meia malha, padrão CBMSC, Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC) 50% algodão / 50% Poliéster;	56,95	1.139,00

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

			- Mangas com bainha de 2cm de largura. TAMANHOS: Do PP ao EXGG - Os detalhes da Logomarca do CBMSC serão fornecidos no momento do pedido.		
24	100	UND	Camiseta manga curta gola redonda para Bombeiro Comunitário. - Tecido em meia malha, cor vermelha padrão CBMSC, Composição (Norma 20/13 e 20A/14 da AATCC) 50% algodão / 50% Poliéster; - Decote: redondo, em ribana (mesma cor da camiseta), com altura de 2,0cm, - Mangas e Golas com bainha de 2cm de largura. Serigrafia: - Frente: serigrafado no lado esquerdo, na altura do peito, o brasão do Programa Bombeiro, Comunitários do CBMSC, com 8,5 cm de diâmetro, nas cores padrão, localizada conforme tabela de medidas, e do lado direito na altura do peito o nome do Bombeiro Comunitário. Costas: Centralizado e em branco, serigrafia com inscrição "BOMBEIRO COMUNITÁRIO" em formato de arco e abaixo, a inscrição "SANTA CATARINA 193" em formato reto, iniciando 8,0 cm abaixo do decote (tolerância +/-1,0 cm). - Deverá ser fornecido nos tamanhos de PP ao EXGG, - Poderão ser solicitadas peças sob medida, onde as mesmas deveram ser entregues junto ao Batalhão do Bombeiros de Joaçaba e posterior a provação retiradas pela empresa. - MODELO DO BRASÃO E O MODELO E REFERENCIA DA COR SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA ENCOMENDA.	48,90	4.890,00
				TOTAL	7.228,80

4.2. Nos preços estão inclusos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado, pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do Município de Joaçaba/SC, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item e quantidade efetivamente executada.

5.1.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

5.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, preferencialmente, em banco público (Banco do Brasil ou Caixa), cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

5.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA: Av. XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador);
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Getúlio Vargas, n. 205, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante);
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Av. XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante);
- ✓ FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: Av. XV de Novembro, n. 378, Centro, Joaçaba/SC. CNPJ nº 05.143.014/0001-88 (órgão participante);
- ✓ FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM: Av. Caetano Natal Branco, n. 1.242, Bairro Frei Bruno, Joaçaba /SC. CNPJ nº 78.502.598/0001-04 (órgão participante);

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

5.2.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
5.2.2. A detentora deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da detentora, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.
5.2.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município de Joaçaba do ressarcimento de qualquer prejuízo para a detentora.

6. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

6.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar as detentoras para estabelecer o novo valor.

6.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obtida mediante a solicitação da contratada ao Município de Joaçaba, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.

6.3. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

6.4. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços atuais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços do Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Será considerada a data-base vinculada à data da proposta de preços para efeitos de reajuste.

6.5. As detentoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7. DA DESPESA

7.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Despesa: **177**
Projeto Atividade: 2.035 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 08.004 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Despesa: **61**
Projeto Atividade: 2.174 – Manutenção do Convênio da Polícia Civil
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **55**
Projeto Atividade: 2.084 – Manutenção do Trânsito – Polícia Militar
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 20.001 - FUNDO DA DEFESA CIVIL
Despesa: **312**
Projeto Atividade: 2.155 - Manutenção do Fundo da Defesa Civil
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Despesa: **95**
Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **104**
Projeto Atividade: 2.048 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil Creche
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **117**
Projeto Atividade: 2.162 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escolar

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **112**
Projeto Atividade: 2.058 - Manutenção da Biblioteca Municipal
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **124**
Projeto Atividade: 2.173 - Manutenção da Secretaria de Educação
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 21.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Despesa: **76**
Projeto Atividade: 2.152 - Manutenção Centro de Referência do Idoso
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 12.001 - FUNDO DE ESPORTES
Despesa: **296**
Projeto Atividade: 2.201 - Manutenção da Superintendência do Esporte
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 23.001 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTO
Despesa: **333**
Projeto Atividade: 2.187 - Manutenção da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Evento
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 22.001 – SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PUB.
Despesa: **315**
Projeto Atividade: 2.188 - Manutenção da Secretaria de Transparência, Controle e Gestão Pub.
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
Despesa: **4**
Projeto Atividade: 2.121 - BLGES: Bloco de Gestão do Sus
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **7**
Projeto Atividade: 2.122 - BLATB: Bloco Atenção Básica
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **20**
Projeto Atividade: 2.124 - BLMAC: Bloco Atenção De Média E Alta Complexidade
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **24**
Projeto Atividade: 2.125 - Bloco de Assistência Farmacêutica
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **12**
Projeto Atividade: 2.123 - BLVGS: Bloco de Vigilância em Saúde
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 16.001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: **5**
Projeto Atividade: 2.073 - Manutenção Proteção Social Básica
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **11**
Projeto Atividade: 2.119 - Manutenção Secretaria de Assistência Social
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **22**
Projeto Atividade: 2.215 - Manutenção Proteção Social Média
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **25**
Projeto Atividade: 2.216 - Manutenção Proteção Social Alta Complexidade
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

Despesa: **4**
Projeto Atividade: 2.006 - Manutenção Do Fundo De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros – Funrebom
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

ÓRGÃO: 17.001 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Despesa: **2**
Projeto Atividade: 2.088 - Manutenção dos Projetos Sociais do Município
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00
Despesa: **7**
Projeto Atividade: 2.217 - Manutenção dos Projetos Sociais Governamentais
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00

7.2. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O órgão gerenciador e o órgão participante, através do(s) servidor(es) abaixo designados, acompanhará(ão) e fiscalizará(ão) a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:
- ✓ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA: Wesley Flores Perguer
- ✓ DEFESA CIVIL: Luci Heberle
- ✓ POLICIA CIVIL: Magali Vanin e Sarah Polliana Soares Anderson
- ✓ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: Caroline Klauz e Angela Lockstein
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO: Rosilei Bordin Lago
- ✓ TRÂNSITO: Matheus Felipe Surdi
- ✓ FUNDO DE ESPORTES: Julio Valecio Ferreira
- ✓ SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS: Vinicius Tanello Carrel
- ✓ CASA DA CULTURA: Luciana Pereira Tesser
- ✓ SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PUB: Michelli Dacheri
- ✓ FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE: Leila Paula Nora
- ✓ FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Edoardo Trindade dos Santos e Nicolly Mattana
- ✓ FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO: Leocir José Parizotto
- ✓ FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA: Nicolly Matana e Eliseo Bortoli

8.1.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. De acordo com a Seção II, Art. 13 do Decreto nº 6.764, de 09 de março de 2023 “Com vistas à otimização dos quadros de pessoal, quando não exigível pela complexidade do objeto, poderá ser dispensada a designação de gestor do contrato/Ata, hipótese em que o fiscal do contrato/Ata, designado na forma do art. 9º, desempenhará cumulativamente as atribuições dispostas nos incisos II a VII do art. 8º”.

8.3. A Gestão deste contrato/Ata será realizada por: **Cheila Albani**.

8.4. O Fiscal e Gestor de contratos/Ata contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

8.4.2. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos/Atas.

8.5. O objeto licitado será recebido:

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

8.5.2. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da Detentora.

8.6. Os serviços a serem executados deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

8.7. Constatada alguma irregularidade no objeto executado, o órgão gerenciador poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ORÇÃO GERENCIADOR

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA **DETENTORA**:

9.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

9.1.4. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução dos serviços;

9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão dos itens da Ata de Registro de Preços;

9.1.9. A inadimplência da detentora não transfere ao órgão requisitante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Edital;

9.1.10. Indenizar o órgão gerenciador quando ocorrerem danos, avarias, extravios ou inutilização de objetos da Secretaria ou terceiros;

9.1.11. Executar o objeto de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Município;

9.1.12. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução dos itens solicitados;

9.1.13. Prestar os itens solicitados e o fornecimento dos materiais pelo valor consignado na Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega de produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

9.1.14. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.1.15. Prestar os serviços ou fornecer os materiais necessários para a execução dos serviços, em estrita conformidade com as disposições e especificações deste Edital;

9.1.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

9.1.17. Efetuar a troca dos produtos entregues que estiverem fora das especificações contidas neste Edital, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município;

9.1.18. Comunicar ao órgão requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.19. Indicar preposto com poderes para representá-la formalmente, administrativa e operacionalmente, durante a execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.20. Facilitar todas as atividades de fiscalização durante toda a vigência da Ata de registro de Preços;

9.1.21. Promover, com a presença do fiscal do órgão gerenciador, a verificação da execução e do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços e os materiais estão de acordo com o solicitado;

9.1.22. Dar ciência por escrito ao fiscal da Ata de Registro de Preços sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

9.1.23. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pelo órgão requisitante;
9.1.24. Repor os itens, quando os mesmos, na ocasião do recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações técnicas e em desacordo com a solicitação do órgão requisitante;
9.1.25. Atender aos chamados do órgão requisitante, visando efetuar, imediatamente, reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto deste Edital;
9.1.26. Manter todos os empregados colocados a serviço, devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da detentora;
9.1.27. Os empregados da detentora não terão relação de emprego com o Município de Joaçaba, sendo de exclusiva responsabilidade da detentora as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
9.1.28. Cuidar para que seus empregados designados para a execução dos itens zelem pelo patrimônio público.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA **ÓRGÃO GERENCIADOR**:
9.2.2. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2.3. Observar para que durante a execução da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2.4. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela detentora;
9.2.5. Efetuar o pagamento à detentora no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
9.2.5.1. Executar o pagamento de acordo com o quantitativo solicitados e entregue mediante a apresentação da nota fiscal emitida para este fim;
9.2.6. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à detentora, para que a mesma proceda a execução do objeto;
9.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.2.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.2.9. Comunicar à detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.2.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as exigências deste Edital e seus Anexos;
9.2.11. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos itens, através do órgão requisitante, autorização para o fornecimento dos mesmos;
9.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados a execução dos serviços licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO CANCELAMENTO

10.1. A detentora terá seu Registro cancelado quando:
a. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
b. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta Ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21, será formalizado por despacho fundamentado.

10.3. O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
a. Por razão de interesse público; ou
b. A pedido do fornecedor.

10.4. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, § 3º, a faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: I - por órgãos e entidades da

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:
- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.1. Multa:

11.2.1.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
- a. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
- c. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

11.2.1.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
- a. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
- b. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

11.2.1.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada:
- a. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
- b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A detentora (Operadora de Dados), obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato e relações com o órgão gerenciador (Controladora de dados) em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

12.2. A detentora deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

12.3. A detentora compromete-se a auxiliar o órgão gerenciador com as suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a legislação aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

12.4. O órgão gerenciador não autoriza a detentora a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por este Contrato/Ata.

12.5. A detentora ao armazenar dados de controle do órgão gerenciador, declara possuir mecanismos internos para a proteção dos dados, devendo observar as regras da LGPD e as premissas de governança com seus funcionários e prestadores de serviços (suboperadores) aceitas no tratamento dos dados.

12.6. Em caso de incidente de segurança da informação envolvendo os dados pessoais compartilhados em razão do objeto do presente contrato/Ata, deverá a detentora, notificar, imediatamente o órgão gerenciador, informando minimamente:
a. A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
b. As informações sobre os titulares envolvidos;
c. A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados observados os segredos comercial e industrial;
d. Os riscos relacionados ao incidente;
e. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
f. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

12.7. Poderá o órgão gerenciador realizar auditoria para verificar o cumprimento da legislação de proteção de dados pela detentora.

12.8. A detentora deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os materiais entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.

12.9. Encerrada a vigência do contrato/Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a detentora interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo órgão gerenciador, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

12.10. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato/Ata e também de acordo com o que dispõe a LGPD, sem prejuízo das perdas e danos apurados.

13. DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.
§1°. No exercício dos direitos e obrigações previstos no presente contrato/Ata de e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, cada uma das Partes se obriga a:
a. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

b. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
c. As partes se obrigam a notificar a outra, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

13.2. Fica ajustado entre as Partes que a comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula e das normas legais anticorrupção é infração grave e implicará na possibilidade de rescisão unilateral do contrato/Ata, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos causados à parte inocente.

14. DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

15. DOS CASOS OMISSOS E CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os serviços objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

15.3. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

JOAÇABA(SC), 22 de JULHO de 2026.

LUIZ CARLOS MARTIN:38613948987
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MARTIN:38613948987
Dados: 2026.07.23 16:23:37 -03'00'

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
LUIZ CARLOS MARTIN – Secretário

FRAPIND INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA:31140456000180
Assinado de forma digital por FRAPIND INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA:31140456000180
Dados: 2026.07.29 15:45:02 -03'00'

RAFFAEL ANDRADE PESSOA
RAFFAEL ANDRADE PESSOA
DETENTORA

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

CNPJ: 83.102.319/0001-55
Endereço: RUA Erich Gielow - 35 Prefeitura - Bairro: Centro
Cidade: Luiz Alves - SC CEP: 89.129-210
Fone: (47) 3377-8600 Fax:

ORDEM DE COMPRA 477 / 2026

Tipo de Nota: Ordinária	**Data:** 03/06/2026	**Contrato:**
Licitação Número/Ano: 24/2026	**Data de Vencimento:**03/06/2026	**Aditivo:**
Modalidade: Dispensa Presencial	**Tipo Objeto:**Aquisição de bens	

Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES **Impresso Por:** 1398 - ALEXANDRE DANILO DOS SANTOS

Informações do Fornecedor

Razão Social: 305871 - BIANCA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA **CPF/CNPJ:** 22.068.330/0001-51
Cidade: Campos Novos - SC **Insc. Est.:** Inscrição
Endereço: TANCREDO NEVES nº 833 **Bairro:** NOSSA SENHORA DE LOURDE
Telefone Comercial: 4935410749 **Fax:**
E-Mail: financeiro@cordeiroconfeccoes.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 492
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
Ação: 2021 - Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar
Elemento: 3339032990000000000 - Outros materiais de distribuição gratuita
Vínculo: 250070000000 - SF: Recursos não vinculados de Impostos

Finalidade
Aquisição de 44 Camisetas vermelhas gola redonda de Bombeiro Comunitário (BC) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina(CBMSC).

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	44	UN	50188 - CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO COM BRASÃO BC ESTAMPADO NO PEITO ESQUERDO E NAS COSTAS EM LETRAS BRANCAS BOMBEIRO COMUNITÁRIO EM ARCO, ABAIXO SANTA CATARINA E 193. Camisetas vermelhas de Bombeiros comunitários.		R$50,00	R$2.200,00

Valor Acréscimo: R$0,00 **Valor Desconto:** R$0,00 **Total Geral:** R$2.200,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega: **Serviço Prestado:** Dentro
Local Entrega: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR **Cond. Pgto.:**

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Responsável

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal de Luiz Alves

FRANCINEIDE PEREIRA KRAISCH
Secretária Municipal de Administração

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 39/2026

Última atualização 27/10/2026

Contratação na origem não informada

Acessar Processo Eletrônico

Órgão/Entidade: 10.635.424/0001-86 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

Unidade compradora: 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE **Localidade da Unidade:** Blumenau/SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Federal

Data de divulgação no PNCP: 27/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10635424000186-1-000262/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviços de iluminação e sonorização bem como confecção de camisetas para o evento XI November Mode do IFC - Campus Ibirama.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

R$ 10.500,00

R$ 10.500,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

1	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamentode luz / imagem / som Serviço de sonorização e Iluminação com locação de materiais Equipamento de som: 04 caixas de som 1000 Watts cada; 1 mesa de som 12 canais. 2 microfones sem fio, 1 notebook, 1 Box Truss, 2 Moving Beam, 8 iluminadores Atomic 1000 Cores, 20 canhão de led para passarela, 1 comando digital rack para iluminação, 1 técnico de som e 1 técnico de iluminação	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	
2	Camiseta tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, tamanho: sob medida, características adicionais: conforme modelo do órgão, material: 100% algodão, aplicação: uniforme escolar Camiseta - Algodão penteado colorida com silk screen 4 cores. Especificações técnicas: composição do tecido 100% algodão, espessura do fio 30.1, cores diversas conforme solicitação, gola redonda, impressão colorida em silk screen, 4 cores na parte da	150	R$ 40,00	R$ 6.000,00	

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

CADASTRE-SE E GANHE 10% DE DESCONTO NA SUA PRIMEIRA COMPRA. PRIMEIRACOMPRA1 / CUPOM NÃO VÁLIDO PARA COMPRAS QUE CONTENHAM ITENS EM PROMOÇÃO.

CIA DOS DOCES
DOCES EMBALAGENS CONFEITARIA FESTAS

O que deseja procurar?

Doces Embalagens Confeitaria Festa Saudáveis Utilidades Promoções Halloween 2026



Barra de Chocolate Ao Leite 90g - Lacta

Adicionar aos Favoritos

Seja o primeiro a opinar

R$ 10,99

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Saber Mais!

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

CADASTRE-SE E GANHE 10% DE DESCONTO NA SUA PRIMEIRA COMPRA. PRIMEIRACOMPRA1 / CUPOM NÃO VÁLIDO PARA COMPRAS QUE CONTENHAM ITENS EM PROMOÇÃO.

Descubra a irresistível Barra de Chocolate Ao Leite Lacta com Recheio Sabor Oreo 90g, a combinação perfeita entre o cremoso chocolate ao leite e o sabor inconfundível do biscoito Oreo. Ideal para momentos de pausa ou para compartilhar com quem você ama, essa barra oferece uma experiência única de sabor e textura que conquista todos os paladares. Produzida com ingredientes selecionados, ela une qualidade e tradição em cada pedaço, proporcionando um prazer doce que vai além do comum.

Principais atributos:
- Chocolate ao leite suave e cremoso com recheio sabor Oreo
- Textura crocante e recheio irresistível
- Peso ideal para consumo individual ou dividir em até 4 porções
- Marca Lacta, referência em qualidade desde 1912
- 124 kcal por porção, perfeito para uma indulgência controlada

Não perca a chance de experimentar essa combinação exclusiva que já conquistou milhares de fãs no Brasil. Aproveite a experiência Lacta com Oreo e transforme seus momentos doces em ocasiões especiais.

Produtos relacionados

CADASTRE-SE E GANHE 10% DE DESCONTO NA SUA PRIMEIRA COMPRA. PRIMEIRACOMPRA1 / CUPOM NÃO VÁLIDO PARA COMPRAS QUE CONTENHAM ITENS EM PROMOÇÃO.

CIA DOS DOCES
DOCES EMBALAGENS CONFEITARIA FESTAS

Doces Embalagens Confeitaria Festa Saudáveis Utilidades Promoções Halloween 2026



Barra de Chocolate ao Leite 80g - Lacta

R$ 10,99

Adicionar aos Favoritos

Saber Mais!

COMPRAR



Barra de Chocolate Lacta Diamante Negro Laka 80g - Lacta

Esse acabou :(

›

Adicionar aos Favoritos

Saber Mais!



Barra Ferrero Rocher Chocolate ao Leite com Recheio de Avelã com 90g - Ferrero

Esse acabou :(

›
%}

Adicionar aos Favoritos

Saber Mais!



Barra de Chocolate Diamante Negro 80g - Lacta

R$ 10,99

Adicionar aos Favoritos

Saber Mais!

COMPRAR

Produtos visualizados



Barra de Chocolate Ao Leite 90g - Lacta

Páginas: 1

CADASTRE-SE E GANHE 10% DE DESCONTO NA SUA PRIMEIRA COMPRA. PRIMEIRACOMPRA1 / CUPOM NÃO VÁLIDO PARA COMPRAS QUE CONTENHAM ITENS EM PROMOÇÃO.

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS A COMPANHIA DOS DOCES LTDA. Razão Social: Companhia dos Doces LTDA CNPJ: 09.490.090/0002-00 Em nossas lojas físicas são mais de 36 mil itens cadastrados, tendo maior variedade de produtos do que a loja virtual. Os preços e promoções da loja virtual não se aplicam as nossas lojas físicas.

Tecnologia **TrayCommerce** | **DevRocket**

ENTREGA GRÁTIS PARA COMPRAS ACIMA DE R$ 500.00

INÍCIO / SACO LISO PP 20 X 30 CM SEM SANFONA EMAR

NOVO

0





Saco Liso PP 20 x 30 cm sem Sanfona Emar

R$ 46,25

Localizador: 45462
Marca: EMAR
EAN13: 4045462001024

Embalagem: 1/PC

- 1 +

Comprar

Compre já, só temos **15** items no estoque!

DESCRICÃO

DETALHES DO PRODUTO

Material: Polipropileno Virgem (PP)

Cor: Transparente

Sem Impressão

Medidas da descrição do produto:

Primeira medida = Largura, onde tem abertura (boca)

Segunda medida = Comprimento (ou altura)

Saco Plástico Simples. Não possui sistema de fechamento da boca.

Pode ser usado para acondicionar jóias, vestuários e alimentos em temperatura ambiente.

Não utilizar em congeladores.

Não utilizar em fornos elétricos e micro-ondas.

16 produtos na mesma seção

NOVO



Saco Liso PP 19 x 45 cm...

R$ 285,45

1 Comprar

NOVO



Choco Mini Ball ao Leite/Branco...

R$ 19,51

1 Comprar

NOVO



BASE P/DOCE OURO RETANG 13X6 -...

R$ 47,70

1 Comprar

NOVO



Recheio de Creme Leitinho Vabene...

R$ 55,40

1 Comprar

NOVO



Embalagem para Farinha de Rosca...

R$ 111,46

NOVO



Granulado Branco 500 g

R$ 14,23

NOVO



Recheio Artesanal de Beijinho...

R$ 60,90

NOVO



Fermento Instantâneo Magest Doce...

R$ 19,56

1 Comprar

1 Comprar

1 Comprar

1 Comprar

NOVO



Confeito Estrelinha 150 g

R$ 9,06

1 Comprar

NOVO



G32MM - Base Branca

R$ 103,08

1 Comprar

NOVO



G630 - 1 Fatia

R$ 351,85

1 Comprar

NOVO



Saco Liso PP 20 x 30 cm...

R$ 180,89

1 Comprar

NOVO



America Topping 907 g

R$ 37,43

1 Comprar

NOVO



G50M - Torta Média com Base...

R$ 160,59

1 Comprar

NOVO



Recheio Artesanal de Brigadeiro...

R$ 60,90

1 Comprar

NOVO



Recheio Artesanal de Creme...

R$ 52,77

1 Comprar

© 2026 - Criado por Otex™

Boas-vindas à nossa loja



SACO PLASTICO BD CRISTAL 20X35X0,06 - PC C/1KG

Sku: 24627

R$ 34,34

O SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE TEM COMO VANTAGENS UMA EXCELENTE SOLDA E RESISTÊNCIA PARA EMBALAR PRODUTOS PESADOS. POSSUI O DIFERENCIAL DE SER ATÓXICO, PODENDO SER USADO TAMBÉM PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS E PRODUTOS QUE NÃO PODEM SER CONTAMINADOS. PODE SER RECICLADO.
LARGURA: 20CM;
COMPRIMENTO: 35CM;
ESPESSURA: 0,06;
PACOTE COM 1KG QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE 238 SAQUINHOS;
VALIDADE: INDETERMINADA.

1/1

Adicionar ao carrinho

Calcule o frete

Digite seu CEP

Calcular




VINCI
Agência Digital



Saco Grande de Celofane Transparente para Cesta 80 x 90

Saco de Celofane Transparente para Cesta 80 x 90

R$4,85

Ver mais detalhes

1 COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

Não sei meu CEP

Nossa loja

Tetê Festas - Rua São Sebastião, 451 - Centro
Atendimento de Seg-Sex 10h às 17:30h/ Sáb 9h30 às 12h
Grátis

Produtos relacionados



Saco Transparente Incolor PP 07x10cm com 100 Und - Aia
R$4,89

Saco Transparente Incolor PP 08x11cm com 100 Und - Aia
R$6,10

Saco Transparente Incolor PP 10 X 15 cm c/ 100 Und Aia
R$10,19
2x de **R$5,26**

Saquinhos PP - pct 100grs
R$5,25

Copyright Tete Festas - 01283653000198 - 2026. Todos os direitos reservados.
criado com nuvemshop

TELEFONE (92) 3215-3636

RASTREIO PEDIDOS

LIVRARIA CONCORDE
A amiga do estudante.

MINHA CONTA

LIVROS PAPELARIA ESCRITÓRIO ESCRITA LIVROS INFANTIS MOCHILAS E MALAS ORGANIZAÇÃO MAIS CATEGORIAS

Você está em: Home > Embalagens > SACO TRANSP INCOLOR POLI CESTA 80X90 MICRA 25



SACO TRANSP INCOLOR POLI CESTA 80X90 MICRA 25

Referência: **116294**

Na compra desse produto ganhe **0 PontosConcorde**

Por: **R$ 2,90**

1 COMPRAR

ADICIONAR AOS FAVORITOS

SIMULADOR DE FRETE: 00000-000 OK

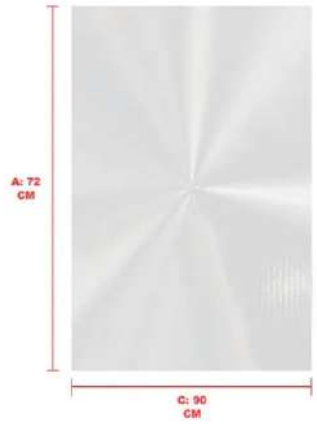
DESCRIÇÃO GERAL AVALIAÇÕES

SACO TRANSP INCOLOR POLI CESTA 80X90 UNIDADE

Este Saco de Embrulho Incolor, é destinado para embalar não apenas produtos de confeitaria de forma fácil e rápida, mas para embalar objeto grandes e entre outros. Com ele, você também pode montar cestas e muito mais. Feito de plástico polipropileno,, possui em média 80cm de comprimento por 90cm de largura

SACO TRANSP INCOLOR POLI CESTA 89X120 MICRA 25

R$ 4,90



SACO TRANSP INCOLOR POLI CESTA 72X90CM MICRA 25

R$ 2,90

SACO TRANSP INCOLOR POLI CESTA 52X70CM MICRA 25 - 7909107063013

R$ 1,90

SACO TRANSP INCOLOR POLI CESTA 60X90 MICRA 25 - 7897780051604

Esgotado!

ASSINE NOSSA NEWSLETTER

receba nossas novidades e fique por dentro de tudo!

Nome | E-mail | CADASTRAR

INSTITUCIONAL

Empresa
Como comprar
Política de Privacidade
Expedição e Entrega
Formas de Pagamento
Política de Troca e Devolução
Listas
Termos de uso
Promoções e Cupom de Desconto
Programa de Pontos Concorde

AJUDA E SUPORTE

Criar uma Conta
Minha Conta
Meus Pedidos
Fale conosco

ENTRE EM CONTATO

Telefone
(92) 3215-3636

Horário de Atendimento
Atendimento de Segunda à Sexta - 08:30h às 17:30h - Sábado - 09:00h às 15:00h.

atendimento@concorde.com.br
concorde@concorde.com.br

® 2025 - LIVRARIA CONCORDE. CNPJ 04.431.847/0001-81 - Todos os direitos reservados. É vetada a reprodução, total ou parcial das fotos e informações aqui veiculadas, sem a expressa autorização da administração do site.

bulbod AGÊNCIA DIGITAL PERFORMANCE

Tecnologia **TrayCommerce**

O que você está buscando?

PAPELARIA DELTA Multiloja

(0)

ARTESANATO E BAZAR BRINQUEDOS PROMO BRINQUEDOS E JOGOS ESCOLAR ESCRITA ESCRITÓRIO FESTAS LIVROS MAQUIAGEM MÓVEIS PAPÉIS EM GERAL



Início / FESTAS / EMBALAGENS EM GERAL / SACOLAS E SACOS / Saco Transparente 80x90 UNIDADE - Cromus

Saco Transparente 80x90 UNIDADE - Cromus

SKU: 345504-0

R$5,50

1 Comprar

322 em estoque

Meios de pagamento

Meios de envio

Nossa loja

Descrição

KIT P/ CESTA SACO TRANSPARENTE - UNIDADE
TAMANHO: 80X90 INCOLOR CROMUS

IMAGEM ILUSTRATIVA

Compartilhar

Facebook Twitter Pinterest

Produtos relacionados

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. Entendi



Siga-nos

Categorias

ARTESANATO E BAZAR
BRINQUEDOS PROMO
BRINQUEDOS E JOGOS
ESCOLAR
ESCRITA
ESCRITÓRIO
FESTAS
LIVROS
MAQUIAGEM
MÓVEIS
PAPÉIS EM GERAL

Entre em contato

5553991571138
(53) 3222-3753
papelariadeltars@gmail.com
Rua Marechal Floriano, 9 - Centro de Pelotas (RS)
Visite o nosso Blog!

Assine nossa newsletter

E-mail
Enviar

Iniciar sessão | Criar uma conta

Copyright Papelaria Delta Pelotas - 02638004000206 - 2026. Todos os direitos reservados.

criado com nuvemshop

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra. Entendi



(https://kidverte.vteximg.com.br/arquivos/ids/224904-1000-1000/13.png?v=639187648200430000)






Kit c/ 10 Laço Fácil 18mm para Presente - Vermelho - Onyx

R$ 3,79
À vista no Pix(5% de desconto)

R$ 3,99
ver parcelamento

1

COMPRAR (/CHECKOUT/CART/ADD?SKU=1636634&QTY=1&SELLER=18WGEN22E6BNRXKR7JSROUTA_7K

Calcular o Frete

Digite seu CEP | Calcular

Não sei meu CEP

(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscac

DETALHES DO PRODUTO

Deixe seus presentes ainda mais especiais com o Laço Fácil Vermelho 18mm. O pacote com 10 unidades é ideal para decorar embalagens de presentes, cestas, lembrancinhas e artesanatos com praticidade e elegância. Basta puxar as fitas para formar um laço perfeito em poucos segundos, garantindo um acabamento sofisticado e brilhante para qualquer ocasião.
Código: 111654
Referência do Modelo: 5378

Dimensões aprox. do produto em cm: 2,5x32
Peso Bruto Aproximado do produto na embalagem: 7g
Conteúdo da embalagem: 10 Laços de presente
Composição/material: Plástico
Garantia: 90 dias contra defeitos de fabricação pelo fabricante.
Imagens meramente ilustrativas. As cores e tonalidades podem variar.

INFORMAÇÕES

Uso	Escolar, Escritório
Cor Predominante	Vermelho
Para Embalar	Fitas

OPINIÃO DOS CONSUMIDORES:

nenhum voto

nenhum voto

nenhum voto

nenhum voto

nenhum voto

nenhum voto

Avalie este Produto

○ Tenho interesse ○ Não tenho interesse ○ Já tenho esse produto

Publique sua opinião (https://www.kidverte.com.br/login?ReturnUrl=%2fkit-c-10-laco-facil-18mm-para-presente---vermelho---onyx-unica-111654_0%2fp)

É DO SEU GOSTO? ENTÃO VEJA ESTES PRODUTOS SIMILARES



(//www.kidverte.com.br/kit-c-10-laco-facil-23mm-para-presente---azul---onyx-unica-111659_0/p)

Kit c/ 10 Laço Fácil 23mm para Presente - Azul - Onyx (//www.kidverte.com.br/kit-c-10-laco-facil-23mm-para-presente---azul---onyx-unica-111659_0/p)

R$ 4,99

R$ 4,74 no pix

(//www.kidverte.com.br/kit-c-10-laco-facil-23mm-para-presente---azul---onyx-unica-111659_0/p)



(//www.kidverte.com.br/kit-saco-de-presente-metalizado-com-50-unidades-33x44cm---cromus---prata-075118_21/p)

Kit Saco de Presente Metalizado com 50 Unidades 30X44cm - Cromus - PRATA (//www.kidverte.com.br/kit-saco-de-presente-metalizado-com-50-unidades-33x44cm---cromus---prata-075118_21/p)

R$ 39,99

R$ 37,99 no pix

(//www.kidverte.com.br/kit-saco-de-presente-metalizado-com-50-unidades-33x44cm---cromus---prata-075118_21/p)



(//www.kidverte.com.br/fita-crepe-uso-geral-24mm-x-50m-scotch---3m-unica-053362_0/p)

Fita Crepe Uso Geral 24mm x 50m Scotch - 3M (//www.kidverte.com.br/fita-crepe-uso-geral-24mm-x-50m-scotch---3m-unica-053362_0/p)

R$ 10,99

R$ 10,44 no pix

(//www.kidverte.com.br/fita-crepe-uso-geral-24mm-x-50m-scotch---3m-unica-053362_0/p)



(//www.kidverte.com.br/fita-dupla-face-fixa-tudo-ambiente-externo-25mm-x-2m-1kg-tek-bond-063711_0/p)

Fita Dupla Face Fixa Tudo Ambiente Externo 25mm x 2m - 1Kg - Tek Bond - (//www.kidverte.com.br/fita-dupla-face-fixa-tudo-ambiente-externo-25mm-x-2m-1kg-tek-bond-063711_0/p)

R$ 24,99

R$ 23,74 no pix

(//www.kidverte.com.br/fita-dupla-face-fixa-tudo-ambiente-externo-25mm-x-2m-1kg-tek-bond-063711_0/p)

1 2 3 4 5 6 7

QUEM VIU, VIU TAMBÉM



(https://www.kidverte.com.br/laco-facil-23mm-para-presente---branco---onyx-unica-111662_0/p)

Kit c/ 10 Laço Fácil 23mm para Presente - Branco - Onyx (https://www.kidverte.com.br/laco-facil-23mm-para-presente---branco---onyx-unica-111662_0/p)

R$ 4,99

R$ 4,74 no pix

(https://www.kidverte.com.br/laco-facil-23mm-para-presente---branco---onyx-unica-111662_0/p)



(https://www.kidverte.com.br/kit-saco-para-presente-com-50-unidades-25x37---cromus---vermelho-065797_1000006/p)

Kit Saco para Presente com 50 Unidades 25x37 - Cromus - VERMELHO (https://www.kidverte.com.br/kit-saco-para-presente-com-50-unidades-25x37---cromus---vermelho-065797_1000006/p)

R$ 34,99

R$ 33,24 no pix

(https://www.kidverte.com.br/kit-saco-para-presente-com-50-unidades-25x37---cromus---vermelho-065797_1000006/p)



(https://www.kidverte.com.br/laco-facil-23mm-para-presente---dourado---onyx-unica-111657_0/p)

Kit c/ 10 Laço Fácil 23mm para Presente - Dourado - Onyx (https://www.kidverte.com.br/laco-facil-23mm-para-presente---dourado---onyx-unica-111657_0/p)

R$ 4,99

R$ 4,74 no pix

(https://www.kidverte.com.br/laco-facil-23mm-para-presente---dourado---onyx-unica-111657_0/p)



(https://www.kidverte.com.br/fita-crepe-48mm-x-50m----adere--unica-111626_0/p)

Fita Crepe 48mm x 50m - Adere (https://www.kidverte.com.br/fita-crepe-48mm-x-50m----adere--unica-111626_0/p)

R$ 17,99

R$ 17,09 no pix

(https://www.kidverte.com.br/fita-crepe-48mm-x-50m----adere--unica-111626_0/p)

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

QUEM COMPROU, COMPROU TAMBÉM



(https://www.kidverte.com.br/tesoura-escolar-letras-personalizavel-14cm---rosa---acrilex-unica-108538_0/p)

Tesoura Escolar Letras Personalizável 14cm - Rosa - Acrilex
(https://www.kidverte.com.br/tesoura-escolar-letras-personalizavel-14cm---rosa---acrilex-unica-108538_0/p)

R$ 21,99

R$ 20,89 no pix

(https://www.kidverte.com.br/tesoura-escolar-letras-personalizavel-14cm---rosa---acrilex-unica-108538_0/p)



(https://www.kidverte.com.br/kit-saco-de-presente-metalizado-com-50-unidades-33x44cm---cromus---vermelho-075118_1000006/p)

Kit Saco de Presente Metalizado com 50 Unidades 30X44cm - Cromus - VERMELHO
(https://www.kidverte.com.br/kit-saco-de-presente-metalizado-com-50-unidades-33x44cm---cromus---vermelho-075118_1000006/p)

R$ 49,99

R$ 47,49 no pix

(https://www.kidverte.com.br/kit-saco-de-presente-metalizado-com-50-unidades-33x44cm---cromus---vermelho-075118_1000006/p)



(https://www.kidverte.com.br/kit-saco-de-presente-metalizado-com-25-unidades-45x59cm---cromus---prata-075120_21/p)

Kit Saco de Presente Metalizado com 25 Unidades 45x59cm - Cromus - PRATA
(https://www.kidverte.com.br/kit-saco-de-presente-metalizado-com-25-unidades-45x59cm---cromus---prata-075120_21/p)

R$ 44,99

R$ 42,74 no pix

(https://www.kidverte.com.br/kit-saco-de-presente-metalizado-com-25-unidades-45x59cm---cromus---prata-075120_21/p)



(https://www.kidverte.com.br/fita-adesiva-colorida-12mm-x-30m---adelbras-amarelo-077638_25/p)

Fita Adesiva Colorida 12mm x 30m - Adelbras AMARELO
(https://www.kidverte.com.br/fita-adesiva-colorida-12mm-x-30m---adelbras-amarelo-077638_25/p)

R$ 3,99

R$ 3,79 no pix

(https://www.kidverte.com.br/fita-adesiva-colorida-12mm-x-30m---adelbras-amarelo-077638_25/p)

Ofertas e Novidades
Cadastre-se e fique por dentro!

Seu nome Seu e-mail CADASTRAR

SOBRE NÓS

Sobre a empresa (/institucional/quem-somos)
Termos e Condições (/institucional/termos-e-condicoes)

ATENDIMENTO

Atendimento (/institucional/atendimento)
Política de Privacidade (/institucional/politica-de-privacidade)
Política de Trocas (/institucional/politica-de-troca)

FALE CONOSCO

(31) 3504-5832
sac@kidverte.com.br

Horário de Atendimento
Loja Física:
De segunda à sexta das 08:30 às 19:00.
Sábados: das 09:00 às 14:00hs.

SOCIAL

Siga-nos nas redes sociais!

view_as=subscriber)

Embalagens

Destaques

- Bobinas Plástico Bolha
- Caixas de Papelão
- Fitas Adesivas
- Fitas Adesivas Crepe
- Fitas Adesivas Hot Melt
- Fitas Adesivas Transparentes PP
- Papéis para Embalagem

Seções

- Amarrilhos
- Aplicadores de Fitas Adesivas
- Barbantes
- Bases para Corte
- Bobinas Plástico Bolha
- Caixas de Papelão
- Caixas para Presentes
- Chapas de Papelão
- Cola Quente em Bastão
- Colas Brancas
- Colas de Alta Resistência
- Colas de Contato
- Colas em Bastão
- Colas Epóxi
- Colas Goma Arábica
- Colas para Biscuit
- Colas para EVA
- Colas para Isopor
- Colas para Madeira

Embalagens › Laços para Presentes › Laços para Presentes

Laço para presente pronto 18x34cm dourado 4763 Gala PT 10 UN

Código: 669687 | Mais produtos Gala | Ver informações do produto | (15 Avaliações) ★★★★★





R$ 3,10

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP | Calcular

Consultar estoque em loja

\- 1 + Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Assine e programe sua recorrência

Compre Junto



Colas para Tecidos
Colas Spray
Colas Super Bonder
Colas Transparentes
Colas Universais
Descola Tudo
Estiletes
Estiletes - Lâminas
Etiquetas e Tags para Presentes
Fechos para Presentes
Filme Stretch
Fita Ades.Dupla Face Massa Acrílica
Fitas Adesivas
Fitas Adesivas Crepe
Fitas Adesivas Dupla Face Espuma
Fitas Adesivas Dupla Face Papel
Fitas Adesivas Dupla Face PP
Fitas Adesivas Hot Melt
Fitas Adesivas Marrom
Fitas Adesivas Transparentes PP
Fitilhos para Presentes
Impressoras de Etiquetas Térmicas
Laços para Presentes
Lacres para Embalagens
Papéis de Seda
Papéis para Embalagem
Papéis para Presente
Papéis para Presente Kraft
Papel Tipo Celofane Bopp
Pistolas para Cola Quente
Removedores de Adesivos Spray
Sacolas Kraft
Sacolas para Presentes
Sacos para Presentes

Laço para presente pronto 23x44cm dourado 4806 Gala PT 10 UN

R$ 4,80

Descrição

Características do Produto

- Laço para presente pronto
- Pacote com 10 unidades
- Medidas: 18x34cm

Avaliação do produto

5,0 de 5 estrelas

15 avaliações

5 Estrelas
4 Estrelas
3 Estrelas
2 Estrelas
1 Estrelas

Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

Confira as opiniões dos clientes sobre este produto

Excelente

Excelente.

Adriana Elias Alves Ribeiro 18/08/2026

Esta avaliação foi útil?

Sim 0 | Não 0

Excelente

Bom custo-benefício.

NILO SHIGUEYUKI HONDA 29/12/2025

Esta avaliação foi útil?

Sim 0 | Não 0

Ótimo

É bom e fácil de usar.

Patrícia Andréa Borges 24/03/2025

Esta avaliação foi útil?

Sim 0 | Não 0

Excelente

Esta avaliação foi útil?

Sacos Plásticos
Suportes para Fitas Adesivas
Tesouras
Tubos Telescópicos

Prático!!!

ALEXSANDRA ALBUQUERQUE GONCALVES 17/03/2025

Sim 0 | Não 0

★★★★★

Excelente

Ótimo.

THAIZE RODRIGUES COSTA 21/12/2024

Esta avaliação foi útil?

Sim 0 | Não 0

Ver mais avaliações

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.
Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010

Televendas (31) 9.8691-0000 (Whatsapp)

Gastronomia & Decoração

O que você está buscando?

Atendimento Minha conta Meu carrinho 0

Início Utensílios de Cozinha Decoração Banheiro Utilidades Domésticas Escritório e Papelaria Promoções Blog



Início > Decoração > Laços para Presentes >
Laço fácil p/ presente 47cm - dourado 100un

Laço fácil p/ presente 47cm - dourado 100un

R$39,90

9 x de R$5,39

Ver mais detalhes

Atenção, últimas unidades!!!

1 COMPRAR

Laço fácil p/ presente 47cm - dourado 100un

O Laço Fácil de presente é a melhor opção para quem deseja embalar presentes com facilidade e proporcionar charme e delicadeza ao seu embrulho. O laço fácil pode ser utilizado para decorar suas lembrancinhas de aniversários, caixas, sacolas e das mais diversas formas que ela se encaixar.

Medida: 47cm comprimento x 2,7cm largura

Composição: Plástico

Compre junto

Laço fácil p/ presente 47cm - Azul Escuro c/ dourado 100un

R$39,90

9 x de **R$5,39**

Laço fácil p/ presentes 34cm - Vermelho c/ dourado 50un

R$11,90

2 x de **R$6,94**

Laço fácil p/ presente 47cm - Rosa Claro Dourado 10 un

R$3,90

Laço fácil p/ presente c/ dourad

R$18

4 x de **R**

Política de Troca, Devolução e Reembolso

Política de Troca, Devolução e Reembolso

Política de Frete

Onde Estamos

Entre em contato

5531986910000

(31) 9.8691-0000

contato@gestaoderestaurantes.com.br

Rua Jurema 15 sl 303 - Belo Horizonte/MG

Meios de pagamento

Meios de envio

Copyright GR Comércio em Gastronomia e Decoração - 15036750000190 - 2026. Todos os direitos reservados.

Busque seu produto

VOLTAR



BOMBONIERE / BOMBONIERE

PIPOCA DOCE GUIMARAES 30GR

R$ 2,15

Em estoque

- 1 + COMPRAR

DESCRIÇÃO

PIPOCA DOCE GUIMARAES 30G

PRODUTOS RELACIONADOS









Este site usa cookies para que possamos oferecer a melhor experiência possível para o cliente. As informações dos cookies são armazenadas em seu navegador e executam funções como reconhecê-lo quando você retorna ao nosso site e ajudar nossa equipe a entender quais seções do site você considera mais interessantes e úteis. Saiba mais em **SOBRE SEUS DADOS**

ENTENDI

SES_SETOR:..

Duvidas sobre seu pedido? Fale conosco pelo **WhatsApp!**

Telefones: (55) 3112-0184 e (55) 9 9163-5966.

Loja Virtual Supermercados Nicolini - Copyright 2026 © - Desenvolvimento: **VitrineBrasil**

Este site usa cookies para que possamos oferecer a melhor experiência possível para o cliente. As informações dos cookies são armazenadas em seu navegador e executam funções como reconhecê-lo quando você retorna ao nosso site e ajudar nossa equipe a entender quais seções do site você considera mais interessantes e úteis. Saiba mais em **SOBRE SEUS DADOS**

Frete Grátis na sua primeira compra! Aproveite agora
Frete Grátis na sua primeira compra! Aproveite agora
Frete Grátis na sua primeira compra! Apr

REDE TOP SUPERMERCADOS
O que você precisa?
Retirar na loja:
Rua Benjamin Constant, 939
Olá, faça seu login
ou cadastre-se

Departamentos | Eletro | Institucional | Mais Vendidos | Ofertas | Encarte | Clube Mais Top

Loja › Biscoitos, doces e snacks › Salgadinho › **Pipoca doce carambitos 30g**



Pipoca Doce Carambitos 30g

#biscoitosechocolates #salgadinho

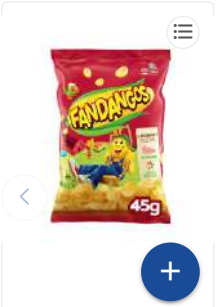
Prepare-se para uma explosão de doçura com a Pipoca Doce Carambitos! Perfeita para matar aquela vontade de um petisco crocante e delicioso, cada mordida é uma viagem ao sabor que vai te conquistar. Leve e irresistível, é o seu novo vício para qualquer momento do dia. Garanta já a sua e deixe seus lanches muito mais divertidos!

R$ 2,49 /fd

+ Adicionar ao carrinho

Compartilhar | Adicionar a lista

Compare



Salgadinho Elma Chips 35g Fandangos Presunto

R$ 4,99/un



Salgadinho Elma Chips Popcorners Milho...

R$ 8,99/un



Snack Kelloggs Cheez It 45g Cheddar

R$ 4,19/un

Preço TOP



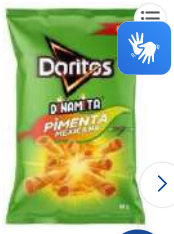
Salgadinho Slice Bites Pão de Alho 90g

R$ 1,98/un



Salgadinho Elma Chips 40g Cheetos Onda /...

R$ 4,99/un



Salgadinho Elma Chips Doritos Dinamita 60g

R$ 4,99/un

Avaliações

Este produto ainda não possui nenhuma avaliação.

Quem somos

Atuando no ramo de supermercados, o Rede Top é focado em sua principal missão: buscar sempre a plena satisfação de seus clientes, fornecedores e parceiros.
Clique aqui e saiba mais

Forma de Pagamento

Aceitamos cartões de crédito, débito e vale alimentação.
Clique aqui e saiba mais

Institucional

Quem somos
Como comprar
Entregas
Formas de Pagamento
FAQ
Fale Conosco
Política de Privacidade
Simulador de Frete
Política de Cookies
Encarregado de Dados (DPO)
Política de Troca e Devolução
Nossas Lojas
Regulamento

Relacionamento com o Cliente

ecommerce704@redetop.com...
(47) 3038-4602
(47) 98822-0239

Redes Sociais

GTOP DISTRIBUIÇÃO LTDA / **CNPJ:** 18.803.654/0004-61 / **Endereço:** Rua Bertolina May Kechele, 733 - Mulde, Indaial - SC, 89.085-050.
Rede TOP Online é um mercado online e é um canal de vendas online pelo qual você tem acesso aos nossos produtos, com facilidade para comprar de onde quiser; conforto ao agendar a entrega do seu pedido, com data e hora marcadas no endereço que indicar; e total segurança, com sistema e plataformas adequados para gerir sua compra e seus dados com absoluto sigilo.
Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas à confirmação de estoque.
A fim de garantir o acesso de um maior número de clientes às nossas promoções, a compra de produtos com preços promocionais poderá ter sua quantidade limitada por cliente.
Os preços, ofertas e condições são exclusivos para internet e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.
Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei nº 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Desenvolvido por
VipCommerce Sistemas



Pipoca Ki Pipoka Doce 30g - 30gr

SKU 123433

R$ 1,69un

R$ 56,33 por kg

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista

Informações do produto

Pipoca Ki Pipoka Doce Pa 30g. Compra simples e entrega garantida para você.

Da mesma categoria

Ver mais



R$ 1,79 un

Doce Leite Oliveira Sache 60g



R$ 20,99 un

Mentos 56g Pure Fresh Melancia



R$ 3,69 un

Bala Mentos Fruit Embalagem 38g



R$ 1,69 un

Pipoca Bilu Doce 25g



R$ 6,98

Balas Butt Chocolate

Categorias

Perfil

Ajuda e Suporte

Acesso Rápido

Baixe nosso aplicativo

E aproveite ofertas exclusivas!

Formas de pagamento

Ver mais

Conexão Segura

aws

Meschke

© 2026 SUPERMERCADO MESCHKE LTDA. Todos os direitos reservados.
CNPJ: 83.096.123/0003-67 - Endereço: AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 2848 - NAÇÕES, Balneário Camboriú - SC, 88338063

Powered by OSuper Digital Commerce

As imagens dos produtos no site são meramente ilustrativas. Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado. Alguns produtos podem trazer riscos à saúde e que têm sua venda restrita a determinado público. Preços, ofertas e condições exclusivos para Internet e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Proibida a venda de produtos elencados na Lei n.° 8069/90, art. 81, inciso II (ECA), em especial bebidas alcoólicas, para menores de 18 anos. Venda sujeita à disponibilidade de estoque no dia da entrega. No caso de faltar algum produto, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado.